

Um novo estabelecimento prisional para Coimbra:
da reabilitação à ressocialização

Armindo Miguel Jesus Eira Almeida
Dissertação de Mestrado Integrado em Arquitectura
sob orientação do Professor Doutor Carlos Martins
Departamento de Arquitectura, FCTUC, Julho 2017



Um novo estabelecimento prisional para Coimbra:
da reabilitação à ressocialização

Agradecimentos

Antes de mais, quero aproveitar a oportunidade para agradecer a esta instituição por todo o conhecimento aqui adquirido e de me ensinar a aprender.

Um especial obrigado Orientador deste trabalho, o professor Carlos Martins, por todas as suas intervenções e conhecimentos partilhados.

Aos amigos que fizeram parte desta jornada, em especial aos combatentes e aos que acompanharam nesta recta final.

Ao meu pai e à minha mãe a quem devo tudo.

Resumo

A presente dissertação tem como objetivo o desenvolvimento de uma nova penitenciária de alta segurança para a cidade de Coimbra, dispondo-se, assim, a substituir as funções da atual cadeia. A opção do tema surge, em primeira instância, pelas condições obsoletas e precárias que a prisão apresenta não só perante os reclusos, como dos seus trabalhadores. Longe dos seus ideias para o qual foi concebida há mais de um século, a escolha do tema é também fundamentada na necessidade há muito diagnosticada por muitos intervenientes da cidade de poderem fazer uso de um dos edifícios mais simbólicos de Coimbra. A componente teórica deste trabalho procura estudar a origem do cárcere e o modo como este se tornou na medida por excelência de defesa em prol do estado e da sociedade. Uma prática que se teve de materializar em edificado com espaços próprios para esta nova forma de punir. Para tal, foi essencial o estudo, não só dos modelos, mas também dos sistemas prisionais que ali eram implementados, seguindo as necessidades e as preocupações de cada época. Deste modo, tentar-se-á entender o que até agora tem falhado no sistema penal e realçar aquilo que é crucial nos dias que correm, não só para o seu desempenho, mas também para o seu objetivo enquanto instituição. Antes de uma análise mais pormenorizada da situação atual portuguesa, investigam-se casos de estudo de dois países que mantêm um discurso político idêntico ao português, baseado na disciplina, respeito, educação, labor, assistência religiosa, reabilitação e ressocialização. A parte final do capítulo teórico reflete sobre o processo de assimilação da realidade atual em relação com a componente histórica da instituição prisional e o modo como esta ajuda e complementa problemas da atualidade. O trabalho completa-se com o projeto para uma nova instituição prisional a situar num local exterior à cidade de Coimbra. Lidando com os objetivos de punir, vigiar, controlar, assistir, ensinar e recuperar, o projeto tem como intenção maior, por um lado o combate à reincidência, por outro, o modo como a sociedade encara os estabelecimentos prisionais, fator crucial para o futuro do tema em questão.

Palavras chave: Instituto Prisional; Modelos e Sistemas Penitenciários; Recluso; Sociedade; Reabilitação; Ressocializar; Reincidência.

Abstract

The objective of this dissertation is the development of a new high-security penitentiary for the city of Coimbra, thus releasing the function of the present penitentiary. This choice was taken because of the obsolete and precarious conditions that the actual prison presents for the inmates and the prison's staff. The choice of this theme is also justified because of the need of Coimbra's inhabitants to make use of the actual prison's building, one of the most historical of the city, for other activities.

The theoretical component of this dissertation is focused on studying the origins of incarceration and the way it became a measure of defence for the government and the society itself. A practice that had to become designed in a building with its own spaces for this new way of punishing. For this, it was essential the study of the prison models and the imprisonment systems that were already implemented, following each decade's preoccupations. This way, we will try to understand what has been failing and missing in the actual imprisonment system and highlight what's important nowadays, not only for its performance but also for its goal as an institution. Before we delve deeper into the actual Portuguese situation, we investigate case studies of two countries that have a similar political argument as Portugal, based on discipline, respect, education, labour, religion, rehabilitation and socialization. The final part of this theoretical chapter is about the process of assimilation of the actual reality comparing to the historical component of this institution and the way it helps the problems of today.

This dissertation ends with a project for a new penitentiary located in the outskirts of Coimbra. Bearing in mind of its objectives such as: punishment, vigilance, control, help, assist, teach and rehabilitation. The major goal is to combat the recidivism and the way society faces the penitentiaries, an essential point for the future of this system.

Keywords: Penitentiary, Inmates, Society, Rehabilitation, Recidivism.

Sumário

7	Introdução
11	A Origem da Prisão
17	Modelos Penitenciários
27	Sistemas Prisionais
37	Punir e/ou Rreabilitar
47	Ressocializar para não reincidir
53	Casos de Estudo
61	A Realidade no Panorama Prisional Português
67	A Penitenciária de Coimbra e a pertinência da sua mudança
71	Reflexão Crítica
77	Memória Descritiva
91	Proposta
	Conclusão
	Bibliografia
	Fontes de imagens

Introdução

A escolha deste trabalho incide, sobretudo, em dois aspectos pertinentes que há muito se vem debatendo na sociedade. Num primeiro momento pode-se afirmar que uma prisão de alta segurança no centro da cidade deixa de fazer sentido a partir do momento que se torna um ponto de interrupção e descontinuidade da malha urbana. Acresce que a cadeia, já com mais de um século, se encontra completamente desatualizada dos propósitos originais aquando da sua construção. Há muito que a degradação do edifício é evidente e a solução para este problema tem passado apenas por pequenas remodelações e ampliações que vão suprimindo algumas necessidades básicas dos utentes. O foco da dissertação advém da constatação destas dificuldades insanáveis: a responsabilidade que um edifício prisional tem para com os reclusos e a necessidade, extrema, de novas instalações.

Ainda que o tema prisional seja historicamente um debate habitual, na atualidade o assunto sofre com a escassez de referências devido ao desinteresse generalizado por parte da sociedade. No que toca ao desenvolvimento e criação de estabelecimentos prisionais este desinteresse é ainda mais notório, não havendo nenhum aprofundamento do tema, tanto no contexto sociopolítico nacional como na realidade académica.

Relativamente à penitenciária de Coimbra existem estudos relativos à contextualização histórica, bem como à vivência intramuros, englobando áreas como a psicologia, a sociologia, o direito e a história. No campo da análise arquitetónica, refere-se a abordagem de Miguel Martins na sua dissertação “Permeabilidade e inserção no espaço Urbano” onde identifica a problemática das difíceis relações do estabelecimento prisional de Coimbra com a cidade. Neste sentido, o autor optou por fazer uma reabilitação na qual propõe uma prisão de baixa segurança na tentativa de interligar este programa com a cidade. Este foi o estado de arte mais próximo da realidade que se pretende estudar nesta tese. Contudo, a construção de uma nova prisão nunca foi tida em conta a nível académico, tanto em Coimbra como no resto do país.

Assim sendo, numa primeira etapa, a dissertação baseou-se no estudo histórico da arquitetura prisional, não apenas enquanto espaço e forma, mas também do ponto de vista da aplicação dos programas nos diferentes contextos e realidades. Procurou-se, assim, identificar os objetivos e as necessidades às quais estes estabelecimentos respondiam, de modo a compreender a sua evolução cronológica, sinalizando também os sucessos e as falhas do sistema carcerário numa perspetiva alargada no longo tempo.

Devido à falta de experiências realizadas em contexto nacional optou-se pelo estudo comparativo entre duas realidades existentes no panorama internacional que apresentassem afinidades de discurso em relação ao tema carcerário – Noruega e Estados Unidos. Procurou-se, ainda, perceber em que situação Portugal se encontra, seus erros e acertos e qual direção seguir. Posto isto, é crucial perceber e refletir sobre a realidade nacional: dos paradigmas carcerários à mentalidade da sociedade perante o tema. Para tal recorreu-se a uma metodologia de investigação ampla, desenvolvida segundo fontes variadas. Desde suportes documentais (documentos oficiais, notícias da comunicação social, documentários audiovisuais e relatos) a entrevistas com figuras familiarizadas com a realidade carcerária portuguesa.

A prática da encarceração origina opiniões muito díspares, seja pelo modo, local ou tempo em que o infrator é submetido ou pelas possíveis consequências que daí advêm. Admito ter alterado e progredido o meu próprio pensamento de acordo com a evolução da dissertação e que resulta do progressivo conhecimento da realidade histórica e de áreas de estudo que foram necessárias para a compreensão de um programa tão complexo e autónomo como este.

Finalmente, sublinha-se que a forma arquitetónica pensada para esta tipologia deve ser eficaz, sobretudo a nível dos utentes, de modo a cumprir a função de os reinserir na sociedade. Neste sentido, a proposta da presente investigação consta da criação de condições em diferentes níveis – vigilância, segurança e qualidade espacial – para que o equipamento satisfaça os seus objetivos do ponto de vista funcional e social.

A origem da prisão

A criminalidade é algo que tem perdurado ao longo da História. E, apesar disso, com o passar das épocas, cada sociedade encontrou o seu modo de lidar com o problema. Sendo ponto assente que as diferentes culturas variam na dualidade espaço-tempo, e que cada uma tem a sua maneira de lidar com a pena, pode afirmar-se que a instituição prisional é algo relativamente novo, apesar do método de aprisionamento ter já sido usado nos primórdios da civilização.

O sistema prisional não deve ser visto isoladamente, visto que afeta toda a sociedade. É uma consequência direta da criminalidade, substituindo o que durante muitos anos foram as punições quase desmedidas, desumanas e horrendas. Protágoras, um sofista da Grécia Antiga, idealizou uma conceção pedagógica da pena, quando já se começava a idealizar a mesma como método de defesa do estado. Não só na Grécia Antiga, mas também em Roma, se aplicava a pena de morte, entre outros castigos severos, como açoites ou mutilação corporal. (Misciasci, 2010).

Sendo o aprisionamento e a exclusão social do condenado o foco deste trabalho, podemos comparar tal método ao conceito de ostracismo - uma prática de expulsar um indivíduo durante anos da sua cidade, forçado ao exílio, isolado da sociedade. Esta prática pode ser comparada ao conceito de prisão, tendo em conta que a ideia principal também passa por excluir o criminoso da sociedade, excetuando que, neste caso, é criado um espaço próprio para tal. (Érika, 2008. p. 26).

Apesar de serem duas práticas distintas, a exclusão acaba por estigmatizar o condenado, ficando esquecido aos olhos da sociedade da qual, em tempos, fizeram parte.

No entanto, mesmo que com abordagens e finalidades diferentes, a pena é um pacto social, resultante das ideias de uma sociedade que pretende, de certa forma, a segurança daqueles que intervêm no meio e no processo ao qual estão impostos, sendo, assim, necessário exercer controlo e transmitir clareza aquando da aplicação das sanções.

Segundo Manoel Pedro Pimentel, a pena de prisão, enquanto sistema punitivo e regenerativo, teve origem nos mosteiros da idade média, tendo sido a Igreja Católica a responsável por tentar fazer com que os monges se isolassem em celas para fazer uso da meditação e, em silêncio e totalmente isolados, se arrependessem dos seus maus atos ou falhas, para que assim se reconciliassem com Deus. Longe, tanto da sociedade, como do próprio convívio social, este exemplo, que ia ao encontro do conceito de isolamento, passava, já, por uma espécie de prisão, sendo que a intencionalidade era a mesma, isolar e refletir.

Todo este processo de condenação piora com a Inquisição. A Igreja Católica, fazendo uso de um suposto julgamento divino, facilitava que qualquer pessoa, vista como inimiga da fé católica, fosse condenada ao aprisionamento, mutilação ou mesmo morte na fogueira onde os culpados eram queimados em praça pública, provocando medo, o que supostamente condicionaria a afronta ao poder. Este medo era a base da prevenção para não se cometerem aquilo que, na altura, eram considerados delitos, ofensas e afrontas ao poder, neste caso ao poder religioso. Pimentel, Manoel Pedro. *O crime e a pena na atualidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1983 (tese de doutoramento).

Nos séculos XVI e XVII houve um grande aumento da criminalidade e da pobreza – devido a guerras, migração para os centros urbanos e distúrbios religiosos – o que afetou vários países da Europa. Tais factos originaram a construção de vários edifícios com o propósito de aprisionar, as designadas *house of corrections*. (Misciasci, 2010). O primeiro edifício do género foi construído na década de 1550. Estes tipos de estabelecimentos não tinham como objetivo prender apenas criminosos; a intenção era, também, manter sob custódia qualquer pessoa com comportamentos imorais – fossem delinquentes, prostitutas, vagabundos ou mendigos. Basicamente, pessoas tidas com má conduta social. Não se conseguiam atingir melhorias sociais; muito pelo contrário, este processo da privação de liberdade, em tais condições, desumanas, não conseguia reabilitar o preso enquanto pessoa. (Lima, 2005).

Neste contexto não havia sequer a intenção de recuperar o indivíduo, existindo

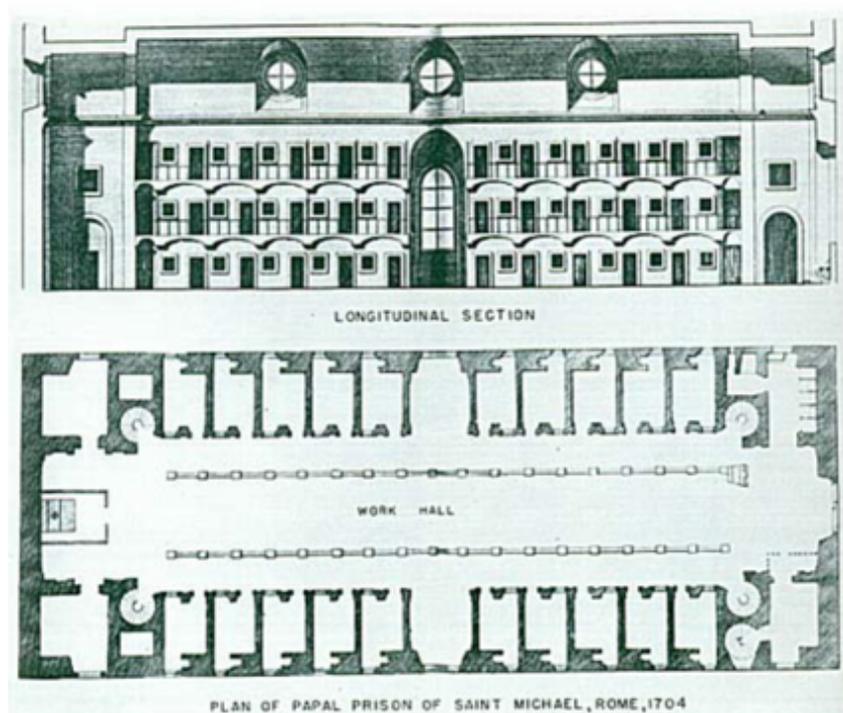


Figura 1. Prisão de San Michele. Planta e Alçado, Roma, 1704.

apenas a preocupação de o manter em cativo, como um animal numa jaula. Não havia método ou disposição para organizar os prisioneiros. Sem qualquer tipo de critério, eram amalgamados, independentemente do sexo, idade, doença aparente ou crime cometido.

Em 1703, o, então, Papa Clemente XI mandou reconstruir o hospital San Michele com a finalidade de acolher jovens delinquentes e com problemas de comportamento. A partir deste ponto, a prisão começou a tornar-se uma instituição especializada, com o intuito de fazer uso do silêncio e da exclusão social, até mesmo dentro da própria prisão, onde não era permitido o diálogo entre presos. Com um sistema idêntico aos mosteiros e conventos anteriormente falados, esta prisão apresenta, também, por sua vez, uma disposição de celas em blocos celulares, ritmados, com janelas viradas para o exterior; disposição esta que viria a servir, de certo modo, como protótipo para o primeiro modelo e sistema penitenciário.

Nos finais do século XVIII e inícios do século XIX começam a extinguir-se as punições escandalosas em praça pública. Aos poucos, a punição deixa de ser um espetáculo, tende-se a restabelecer novas reformas nas teorias da lei e do crime, surgindo assim a prisão como principal meio de punição. Esta mudança iria trazer mudanças que ainda hoje são notórias nos paradigmas da prisão enquanto instituição.

“A prisão torna-se então a parte mais oculta do processo penal, o que tem várias consequências: sai do domínio da percepção quase quotidiana para entrar no da consciência abstrata; a sua eficácia decorre da sua fatalidade e não da sua intensidade visível; é a certeza de ser punido, e já não o teatro abominável, que deve desviar as pessoas do crime; o mecanismo exemplar da punição muda de engrenagens.” (Foucault, 1975, p. 15, 16).

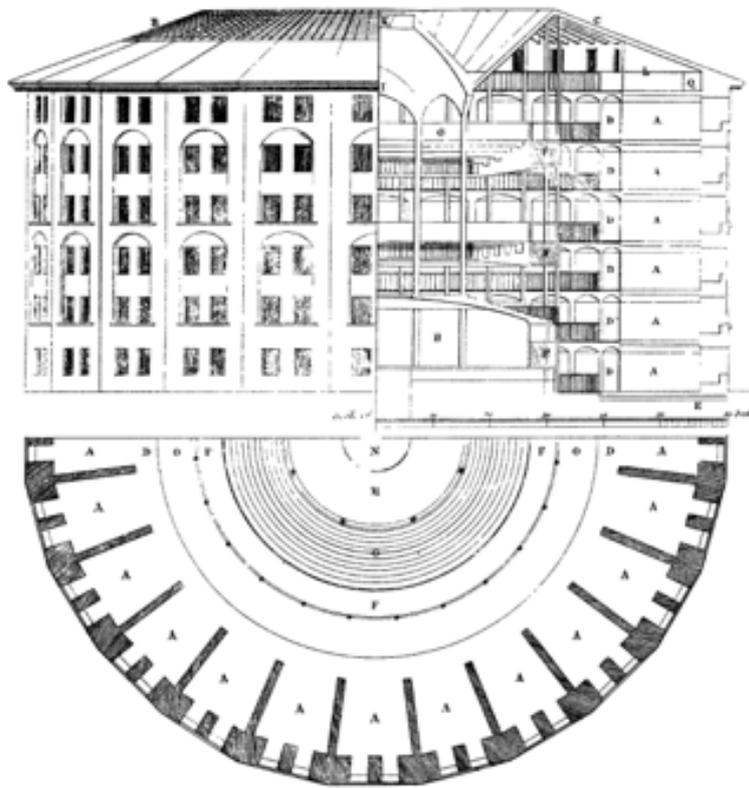


Figura 2. Projecto do Panóptico, Jeremy Bentham, 1791.

Modelos Penitenciários

É pretensão dos modelos arquitetônicos penitenciários alcançar uma sistematização de princípios de acordo com a própria evolução dos sistemas prisionais.

Como em todos os campos, há um fundamento e planejamento que é estudado ao longo dos tempos. Nos estabelecimentos prisionais, como em variados casos, há uma concepção ideológica e um programa para responder, que se desenvolve através de estudos e análise e que, por sua vez, se aperfeiçoa através da observação e amadurecimento das ideias até então aplicadas.

Entende-se, então, por modelo arquitetônico, a concepção e interpretação de um projeto com um programa previamente estabelecido em que, através do desenho, se planeia a melhor alternativa e a melhor solução a aplicar. No âmbito dos estabelecimentos prisionais, já foram desenvolvidas algumas opções, com conceitos variados, a partir de modelos arquitetônicos que podem ser usados em mais que um caso, seja de forma isolada ou em conjunto.

Panótico de Bentham

Este modelo, criado por Jeremy Bentham (1748-1832), é apresentado como uma composição arquitetônica por excelência; um modelo ideal de observação e segurança para as penitenciárias. Tem a forma de uma circunferência onde, na periferia, um conjunto de celas, orientadas para uma torre central, é, constantemente, mantido sob controle, por apenas um guarda.

Há uma relação de transparência que possibilita a existência de sombra graças à luz proveniente das janelas, ligadas ao exterior, que por sua vez fazem com que o guarda consiga observar todos os movimentos e sombras dos reclusos que ali se encontrem. Este modelo permite a organização dos espaços de tal forma que quem vigia os presos não é visto, tentando garantir a ordem, no sentido em que o preso se sente continuamente observado, mesmo que não o esteja a ser. O panótico usa



Figura 3. Jardim Zoológico de Versailles à época de Luís XIV, gravura de Aveline V.

a psicologia como mecanismo de garantir a segurança, induzindo ao prisioneiro um estado consciente de que está a ser observado, assegurando uma hierarquia de controlo dentro da prisão. Foucault, na obra *Vigiar e Punir*, de 1975, afirma que esta prisão é designada de “jaula cruel e sábia”, pois o detido consegue ver a torre, e mesmo que não esteja a ser vigiado, vai comportar-se como se o estivesse a ser.

Este modelo, tanto para o próprio autor Jeremy Bentham, como para Foucault, representa uma arquitetura que vai muito mais além do sistema prisional. Este projeto, a nível conceptual, poderia ser aplicado em inúmeros edifícios que necessitassem de fazer uso da vigilância e do domínio de poder, fossem escolas, hospitais ou até instituições psiquiátricas. Apesar de este ser um princípio de construção quase universal, muitos edifícios panóticos nunca chegaram a ser construídos, quer pelas dificuldades envolvidas no sistema construtivo, quer pelo espaço gerado que, de certo modo, é desperdiçado, sendo, no entanto, necessário para a vigilância.

Apesar do autor, no seu projeto, não fazer referencia, este conceito arquitetónico teve a sua primeira aparição no zoológico de Versalhes no século XIV onde a tradição para uma obra destas seriam jaulas espalhadas por um parque. Aqui o pavilhão central em forma de octaedro continha apenas uma divisão para o rei e de onde se abriam grandes janelas para sete jaulas, deixando um dos lados para a entrada. A demonstração da soberania do poder neste projeto conceptual era evidente e tendo sido sempre associada ao mesmo. “O Panóptico é um jardim zoológico régio; o animal é substituído pelo homem, a distribuição individual é substituída pelo agrupamento específico, o rei pela maquinaria de um poder furtivo.” (Foucault, 1975, p. 234).

O panótico tornou-se, assim, a base dos projetos de prisões, por se tratar do método mais direto de tornar a arquitetura transparente à gestão do poder, e de permitir que a força fosse substituída por uma vigilância sem falhas.



Figura 4. Prisão de Fresnes.

Modelo Poste Telegráfico

Este modelo foi criado pelo arquiteto Henri Poussin, no ano de 1898, na prisão de Fresnes, em França.

Designado de poste telegráfico, ou modelo em espinha, era caracterizado pela organização em torno de um corredor estrutural que interligava as diferentes alas, onde se agrupavam os blocos celulares dispostos paralelamente entre si. Todas as outras áreas e serviços ligados ao sistema prisional eram implementados numa área que antecedia as alas celulares, separando, por completo, os vários programas.

Numa época em que imperava o modelo radial de Bentham, a proposta de Poussin veio trazer novos argumentos ao planeamento das prisões, de que se destacam a separação de certos blocos que impunham essa necessidade e a orientação solar pretendida para as celas.

Apesar de ser original de França, foi nos Estados Unidos, palco das experiências prisionais, que este modelo teve um maior uso e desenvolvimento a nível prático e de desenho. Surgiram novas ramificações, mas nunca abandonando o conceito arquitetónico para o qual foi projetado.

Foi Alfred Hopkins quem mais testou e experimentou este, então, novo modelo que, posteriormente, viria a dar seguimento à criação de outro protótipo (pavilhonar). Autor de inúmeros exemplos de prisões, como Wallkill, em Nova Iorque (1931) - Hopkins tentou resolver alguns dos problemas anteriormente referidos, e foi no processo criativo para a prisão de Lewisburg (1932) que viria a surgir a primeira aparição do novo modelo prisional.

No entanto, este modelo acabou por não funcionar na sua plenitude, uma vez que, em caso de rebelião numa das alas, esta era facilmente alastrada a outros blocos e tornava toda a prisão insegura, no caso de os presos acederem ao corredor principal de acesso a todas as outras alas e instalações (Lima, 2005).

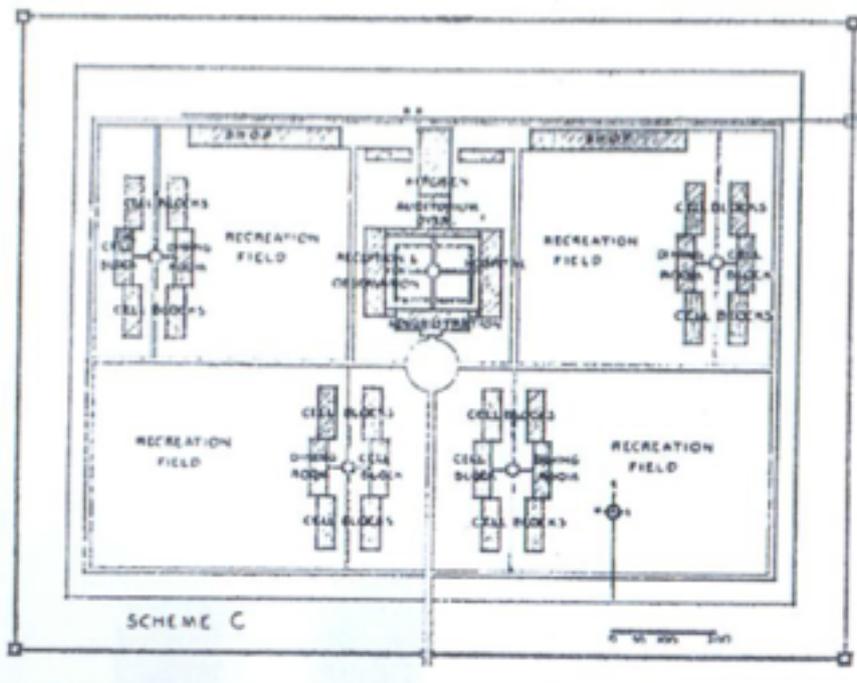


Figura 5. Um dos três projectos para a prisão de Lewisbourg (Não construído), Alfred Hopkins, 1932.

Modelo Pavilhonar

Como referido anteriormente, um dos anteprojetos desenvolvido por Alfred Hopkins (1870-1941) para a prisão de Lewisbourg foi a primeira aparição documentada de um projeto-tipo que tirava proveito do modelo de “espinha”, isolando, por completo, os pavilhões.

Por esta altura, idealizava-se no plano internacional uma reforma no sistema prisional que se baseava em três fatores: a criação de uma área apropriável com que os presos se pudessem identificar; ocupar de forma útil os seus horários, tanto tempos livres ou laborais; aumentar a vida comunitária e social entre os reclusos, os visitantes, e até os próprios guardas e restante pessoal técnico. No entanto, esta ideia tornou-se insustentável, pelo menos nos Estados Unidos, devido ao grande crescimento da população prisional ao longo dos anos, facto que este modelo pavilhonar até resolvia. Em vez de ir ao cerne da questão e evitar acontecimentos, como a reincidência, apenas se aceitava o facto de que havia mais presos e, mesmo sabendo que poderiam reincidir, a solução passava pelo acréscimo de pavilhões, para albergar o crescimento prisional.

Este modelo, para além de possibilitar um acréscimo quando a população prisional aumentava, também tinha o intuito de evitar rebeliões, ou pelo menos fazer com que estas não se propagassem por toda a prisão, controlando, assim, os núcleos isoladamente. Através de estudos elaborados pelos reformadores penitenciários como John Howard¹ ou Cesare Beccaria² era possível observar que as prisões funcionavam como “escolas do crime” quando não havia preocupação com a junção dos prisioneiros. Deste modo, era possível reagrupar os presos de pavilhão em pavilhão, consoante o tipo de pena e os seus objetivos. Esta espécie de seleção dificultava a segurança, e a integridade física e moral dos guardas que ali estivessem de serviço,

¹ John Howard (1726-1790) – viajante e filantropo inglês, considerado um dos mais importantes reformadores prisionais da história. Viveu em primeira mão o mundo horrendo das prisões.

² Cesare Beccaria (1738-1794) – criminologista e economista milanês, um dos principais representantes e defensores da reforma penal e autor da obra “Dos Delitos e das Penas”.

sendo este um dos principais fatores pelo qual este modelo não tenha resultado da forma pretendida.

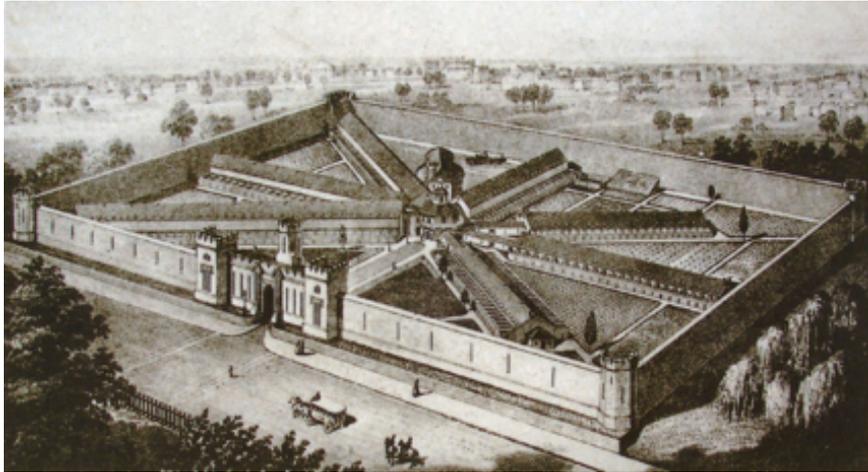


Figura 6. Penitenciária de Cherry Hill, Filadélfia, gravura original de 1856.



Figura 7. Interior de uma das alas.

Sistemas prisionais

*Sistema de Filadélfia*³

Este sistema teve origem em Filadélfia, nos Estados Unidos da América, com a prisão de Walnut Street, em 1790, através da sociedade quaker.⁴ Mais que um sistema, era um modelo inovador que vinha romper com as ideias da punição através do corpo. Aqui era repensada uma nova reforma prisional, sobre as ideias de John Howard e Beccaria, ao ser imposto um conjunto de celas individuais, acabando assim com a falta de higiene e o aprisionamento sem qualquer tipo de divisão.

Este sistema baseava-se no enclausuramento total do presidiário sem qualquer tipo de contacto, fosse com visitas ou com outros presos. Sob influências religiosas, como nos mosteiros da Idade Média, o objetivo era atribuir ao condenado apenas uma bíblia, que seria usada para ajudar na reflexão da sua própria consciência. Esta prática tinha como objetivo evitar a corrupção entre os condenados, assim como reintroduzi-los à sociedade, através de uma espécie de educação moral.

A prisão mais marcante deste sistema foi a de Cherry Hill, inaugurada em 1829 e projetada por John Haviland. Neste caso, pode observar-se que as únicas preocupações são os muros altos, e a organização das celas que põem o prisioneiro na presença da sua própria consciência. Não havia tratamento ou preocupação com espaços exteriores e eram tomadas medidas drásticas para evitar a comunicação entre reclusos, fosse com o uso de máscaras, enquanto saíam das celas, ou a colocação de cortinas, na altura de fazer o culto religioso, para que apenas pudessem ouvir as cerimónias.

³ Sistema de Filadélfia, também conhecido como sistema pensilvânico ou sistema celular.

⁴ Quaker ou Sociedade dos Amigos (em inglês: Religious Society of Friends) é o nome dado a um grupo religioso de protestantes britânicos do século XVII conhecidos pela defesa do pacifismo e simplicidade. Esta sociedade reagiu contra os abusos da igreja anglicana e foi alvo de perseguição em Inglaterra, o que originou uma fuga em massa para a América do Norte onde fundaram a primeira sociedade Quaker no estado da Pensilvânia.



Figura 8. Os prisioneiros a caminho do refeitório, década de 1850, Prisão de Auburn.

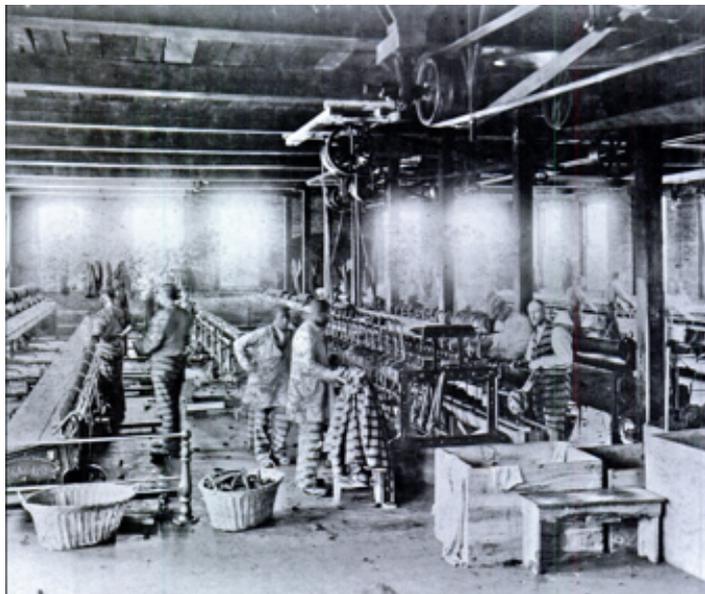


Figura 9. O trabalho na oficina têxtil, década de 1830, Prisão de Auburn.

Apesar de ter inspirado várias prisões nos Estados Unidos da América e na Europa, este modelo fracassou claramente, visto que este conceito apenas transformava a pessoa, supostamente criminosa e corrupta, num possível delinquentes com problemas sociais.

Sistema de Auburn

Este sistema foi desenvolvido para combater as imperfeições do conceito pensilvânico. Surgiu em 1816, e visava combater uma das grandes imperfeições do antigo sistema que tinha por regra o isolamento diário. Segundo Rafael Damasceno de Assis (2007), no seu artigo “Evolução histórica dos regimes prisionais e do Sistema Penitenciário”:

A sua denominação decorre da construção da prisão de Auburn, em 1816, na qual os prisioneiros eram divididos em categorias, sendo que aqueles que possuíam um potencial maior de recuperação somente eram isolados durante o período noturno, sendo-lhes permitido trabalharem juntos durante o dia.

A possibilidade de execução de tarefas foi um fator muito importante, primeiro na cela e posteriormente em comum. Tudo era gerido num silêncio absoluto tal como as refeições, mesmo que a comunicação entre os presos não fosse possível. A ideia principal era que se pudesse aprender outros ofícios, mas sem o contágio moral, estando os presos constantemente sob vigilância. Mesmo idealizando o trabalho como algo que dignifica e recupera o ser humano, este sistema veio impor ideologias de um sistema capitalista, aproveitando o preso como um meio produtivo, um meio de obter mão-de-obra barata.

Podemos observar que o sistema pensilvânico foi originado sob os fundamentos religiosos enquanto que o auburniano se desenvolveu perante um conceito económico e capitalista. Não obstante, este método também falhou devido ao rigor que trazia do sistema anterior, com aplicação de castigos excessivos, e à rivalidade que houve com o trabalho livre que contrariava os ideais de uma economia em cresci-

mento.

Sistema Progressivo

O sistema progressivo surgiu no final do século XIX, pelo inglês Alexander Macnochie. Apesar de ter sido engendrado em 1846, a sua implementação apenas se espalhou pela Europa, mais concretamente, no final da I Guerra Mundial.

Este foi o sistema que obteve mais resultados até à época, visto que tinha em consideração em primeiro lugar, o comportamento do recluso dentro da prisão e não o que o levou para lá. O preso tirava partido de um melhor aproveitamento da sua pessoa através da boa conduta e do trabalho, algo que o inspirasse a ser melhor e a progredir. Tendo como objetivo principal a reabilitação social do prisioneiro, este processo era repartido em três fases ao longo da sua pena. O primeiro período passava por um isolamento quase absoluto, para uma autorreflexão, como era descrito nos antigos sistemas. O segundo dava-se quando os presos começavam a trabalhar em conjunto e iam ganhando os seus hábitos sociais, aumentando, também, as suas regalias dentro da prisão. Por fim, na última fase, surgia a liberdade condicional que, em caso de não ser revogada, levava o condenado à sua liberdade em definitivo.

Havia uma noção, assim como uma necessidade, de tornar o sistema prisional numa ação reabilitadora, com objetivos graduais, tentando inculcar aos presos a noção do certo e do errado.

Foucault afirma-se o princípio da pena é sem dúvida uma decisão da justiça, a sua gestão, a sua qualidade e os seus rigores devem pertencer a um mecanismo autónomo que controla os efeitos da punição no próprio interior do aparelho que os produz. Todo um regime de punições e de recompensas que não é simplesmente uma maneira de fazer respeitar o regulamento da prisão, mas de tornar efetiva a ação da prisão sobre os condenados (Foucault, 1975, p. 206).

Assim sendo, há que partir da própria vontade do detido em querer a sua própria

reabilitação, sendo que o sistema da prisão ajuda no aumento de regalias e no bem-estar do mesmo. No entanto, ainda há muitas prisões que não possuem meios infraestruturais ou possibilidades de oferecer boas condições para uma melhoria efetiva, assim como um bom uso deste sistema. Apesar do aumento da eficácia, este sistema foi substituído por uma das suas ramificações, designado de “sistema progressivo irlandês”.

Este último teve a sua aplicação pela mão do irlandês Walter Crofton e visava um aperfeiçoamento do sistema prisional, ao ser introduzida mais uma fase intermediária a todo este processo de reabilitação. Após o, anteriormente, referido trabalho diurno com o isolamento noturno e antes da liberdade condicional, o preso tinha a possibilidade de trabalhar fora dos muros da prisão, preferencialmente na agricultura, ou então podia ir para uma penitenciária especial que tinha por objetivo apenas a aplicação desta dita fase. Este meio-termo servia para que o preso se readaptasse mais facilmente à sociedade. Para além de ser remunerado, o recluso não usava uniforme e podia conversar livremente com os cidadãos. “A ascensão de uma etapa a outra realizava-se pela acumulação de créditos. A boa conduta passiva permitia a ascensão automática à etapa seguinte” (Bitencourt, 2001, p. 86). O próprio preso adquire o gosto de fazer mais e melhor, por ele mesmo e de nunca desistir da sua tarefa reeducativa.

Após a primeira metade do século XIX, houve uma estagnação no desenvolvimento penitenciário, seja através de novos métodos para aperfeiçoar os sistemas já utilizados, seja no projeto arquitetónico em si. Acabava por se adotar padrões antigos que, por sua vez, não avançavam no tempo. Apesar de toda a intencionalidade para uma melhoria na reabilitação do preso, não há, por norma, prisões com ambientes seguros e confortáveis para que tal possa suceder.

Sistema de Montesinos

Outro sistema penitenciário que foi bastante eficaz na redução da reincidência foi o de Montesinos, implantado pelo Coronel Manuel Montesinos e Molina, em

Valencia, no ano de 1834. Ao ter sido preso e experimentado a crueldade do encarceramento militar, durante três anos, o coronel resolveu desenvolver um novo tipo de sistema prisional.

O objetivo seria respeitar o recluso, estimulando a sua reforma moral, sem nunca pôr em causa a sua dignidade. Segundo Bitencourt (2001, p. 90), Montesinos “(...) encontrou o perfeito equilíbrio entre o exercício da autoridade e a atitude pedagógica que permitia a correção do recluso”. Este sistema levou à implantação do regulamento interno disciplinar que tinha em atenção os direitos dos presos, para que estes não ficassem nas mãos dos guardas prisionais sem qualquer tipo de sanções quando tinham condutas menos próprias. Montesinos afirmava que os maus tratamentos arrelivavam mais os presos do que, propriamente, os ajudavam no seu processo regenerativo. Este sistema não deixava de ser rigoroso, mas as leis e o respeito davam-se dos dois lados e a maior prova que, de facto, foi um importante sucesso no mundo penitenciário, aquando da sua aplicação, foi a redução da reincidência nesta prisão que passou de 35% para 1%.

Uma das maiores motivações dos presos era o trabalho assalariado que foi tão bem implantado que começou a rivalizar com a mão-de-obra da sociedade. Ao formar trabalhadores motivados e dispostos a um baixo custo de remuneração, produziam-se materiais de grande qualidade e mais baratos, gerando, assim, a primeira barreira negativa deste sistema. Este problema da competitividade continua a ser um problema ainda nos dias de hoje. Apesar da ressocialização ser um dos temas, senão o tema mais importante no conceito prisional, para que os condenados e delinquentes possam voltar com dignidade à sociedade, acaba por ser, ela mesma, a culpada da repressão, devido à discriminação e ao estigma criado para com o recluso.

Punir e/ou reabilitar

Há muito que o sistema penal é debatido e questionado, pondo sempre em causa a sua eficácia nos novos paradigmas e conceitos que visam a ressocialização.

Quando o objetivo passava somente por capturar e condenar, o sistema penal funcionava na sua plenitude; altura esta em que os princípios essenciais à preservação humana nem sequer eram debatidos ou tidos em consideração. No entanto, com o aparecimento de novas ideologias prisionais, para além de um local para cumprir a pena, a prisão deveria ser, ao mesmo tempo, um ponto de observação dos indivíduos, no sentido de acompanhar o seu comportamento e as suas melhorias progressivas. “(...) as prisões devem ser concebidas como um local de formação para um saber clínico sobre os condenados.” (Foucault, 1975, p. 208).

Dentro do seu pensamento, Foucault acredita que o fracasso das prisões foi quase sempre simultâneo ao momento em que se tentava fazer uma nova reforma na transformação do indivíduo. Em vez de integrar os criminosos na sociedade, corrigindo-os, afundava-os ainda mais para dentro do mundo da delinquência, ficando a prisão a funcionar quase como uma “universidade” do crime, onde os reclusos poderiam aperfeiçoar e aprender novas táticas e estratégias. Assumir-se-ia a ressocialização como útil e benéfica, apenas se a pena prisional fosse encarada como uma escola para que o criminoso, de livre vontade, aproveitasse para se ajudar a si próprio. Porém, pode-se assumir que é algo difícil de alcançar.

Por sua vez, Mirabete vai mais longe e acredita que já não se sustenta a ideia da possibilidade de castigar o delinquente mediante o cárcere, neutralizando-o por meio de um sistema de segurança, ao mesmo tempo que promove a ressocialização acompanhada de tratamento. Para desviar estes indivíduos da vida criminosa o autor defende que dever-se-ia sim estimular, tanto os vínculos sociais (nomeadamente entre família e amigos), como trabalhos externos. (Mirabete, 2004, p. 21, 22). Inevitavelmente, as prisões tendem a transformar-se num microcosmo onde conceitos como o da ressocialização tendem reiteradamente a tornar-se medidas tardias numa instituição como a prisão. Consequentemente, não só a mentalidade como

também as diversas habilidades maléficas dos reclusos se agravam num meio condenado desde a sua raiz onde a sede de justiça dissimula uma realidade beligerante.

Não obstante e no plano da adequação da pena ao crime, Beccaria, em “Dos Delitos e das Penas”, defende que a pena só será justa, se corresponder, proporcionalmente, ao crime cometido sempre com o intuito de apurar responsabilidades, tornando o processo mais justo e humano, de modo a provocar, no condenado, sentimentos de arrependimento, podendo servir de exemplo para todos os membros da sociedade. A ideia é que condenados com sentenças muito discrepantes em termos de penas não devem coabitar no mesmo espaço. A gravidade das sanções aplicadas deveria ser tomada em conta na fase de separar os indivíduos condenados.

A condenação parece ser, somente, uma primeira fase da pena, uma vez que o condenado continua a ser julgado permanentemente: assume-se que todos os ex-reclusos carregam eternamente o estigma de terem estado presos, mesmo aqueles que se conseguiram recuperar.

Assim sendo, é necessário pensar sobre o assunto dos dois pontos de vista. Por um lado, se é necessário retirar um indivíduo da sociedade devido aos seus crimes de modo a conter os seus atos, ou se, por outro, pode ainda despoletar-se algo mais nocivo quando se junta este indivíduo com outros, já perto da ressocialização, dentro do mesmo meio ambiente. Realidade que pode ser vista como um mal ainda maior perante a sociedade, no processo de reintegração do sujeito, sendo que o dito criminoso, ao cometer um delito, passa justamente a personificar um tabu na sociedade. Contudo, esta sequência de associações pejorativas surge da falta de um tratamento adequado nas prisões como também da mentalidade da sociedade que exclui o condenado a ponto de ele próprio se identificar como um tabu. Pode, portanto, presumir-se que o sistema prisional tem sido um fracasso. Os discursos protagonizados pelas entidades responsáveis de todo este sistema tentam atingir fins que nunca se chegam a concretizar. A lei trata de criar um ambiente propício para o poder se manifestar e se manter, de acordo com a sua própria convivência.

As sanções sempre foram necessárias para criar uma forma de disciplina, evoluindo de acordo com a história da humanidade.

Segundo Roberto Aguiar “(...) no caso das sanções, dir-se-ia que elas foram, aos poucos, no decorrer da história, se humanizando, pois, o critério de leitura para avaliação da suposta evolução das sanções é a humanidade, é o fato de a pena servir para recuperar, para reintegrar, para transformar o homem pecador em um homem de bem. Esse discurso, em nosso entender, tanto a nível civil quanto a nível penal é hipócrita.” (1990, citado por Sun, 2008, p. 86)

Justificando a aplicação da pena, criou-se um discurso de reabilitação, em que a punição imposta teria como objetivo a recuperação do sujeito criminoso. Este tipo de discurso continua, até hoje em dia, a ser utilizado como meio justificativo para várias alterações, nomeadamente as institucionais, dando, desta forma, fundamento à existência dos órgãos de purgação operantes. Por outro lado, é também evidente que esse discurso pouco ou nada tem a ver com a realidade dos estabelecimentos prisionais. Pode concluir-se então que a recuperação é apenas um discurso retórico num meio onde as prisões se tornaram incubadoras da criminalidade e onde as premissas teóricas não coincidem com a realidade ambicionada.

É sabido que com o evoluir da história carcerária, a aplicação da pena tem vindo a evoluir para um perfil humanista, com um objetivo mais amplo que o de apenas retribuir ou punir o mal feito tanto à vítima como à sociedade. O objetivo passa pela recuperação do indivíduo para que este possa ingressar na sociedade e diminuir o seu risco de reincidência. É, pois, visto como necessário seguir um caminho pelo qual o aprisionamento não passe apenas por castigar e encarcerar. Tal conceito apenas iria prejudicar não só o recluso em si como também a própria sociedade, para além de ser um comportamento cruel das entidades responsáveis. A ressocialização deve, portanto, ser vista como um elemento fundamental de reabilitação, deixando a prisão de ser vista e tratada como um meio punitivo e de vingança, mas sim como um meio de reinserção do indivíduo infrator na sociedade.

A pena privativa de liberdade tradicional realça um efeito estigmatizante, muitas vezes destrutivo com fins danosos e irreversíveis para com os condenados. A ressocialização tem de ser abordada como natural entre o infrator e a entidade regulamentadora do próprio sistema prisional. Este modelo de ressocializar tem de ser feito a partir de uma melhoria substancial do regime ao qual o preso é submetido na execução da sua pena. Ao contrário da discriminação, deve-se proporcionar uma integração na sociedade de forma digna, sem restrições dentro da esfera de possibilidades existentes, que infelizmente pecam por escassas no panorama atual que se conhece.

“(...) o ideal ressocializador é uma mera utopia, um engano, apenas discurso, ou simplesmente uma declaração ideológica. O descrédito em relação à ressocialização dá-se por que esta aparece apenas nas normatizações, deixando a desejar no que tange à prática aplicada nas instituições carcerárias. Nestas acontecem, de fato, abusos repressivos e violentos aos direitos dos presos, onde o acompanhamento social, psicológico, jurídico ainda é geralmente precário, insuficiente, obstruindo qualquer forma efetiva de ressocialização e reinserção do preso à sociedade.” (Silva, 2003, p. 39).

É importante percebermos que a ressocialização não é o único objetivo dentro da prisão, mas sim uma das finalidades que têm de ser alcançadas. Embora os meios ao abrigo das instituições sejam escassos e precários, a responsabilidade não pode depender por inteiro do sistema prisional (bem pelo contrário). O principal interessado deverá ser logicamente o presidiário que se deve munir do apoio do seio familiar, amigos, educação ou religião, principais meios para atingir o fim exposto. Embora seja difícilíssimo alcançar tal objetivo, a prisão deverá ter a obrigação primordial de oferecer ao recluso todos os meios e condições necessárias para a sua futura reinserção.

“Os presos se configuram como trabalhadores que se encontram, em sua grande maioria, ociosos, trabalhadores necessitados de políticas que supram suas necessidades básicas, bem como, de suas famílias, e que precisam nesse período de vida

– extrema fragilidade existencial – ter, na penitenciária, um espaço de redescoberta de seu potencial enquanto ser humano, um espaço de educação pelo trabalho.” (Mirabete, 1997, p. 99).

A pena da privação da liberdade é um processo moroso, em que muitas vezes os reclusos se encontram desamparados num processo prolixo alvo de sucessivas alterações ao longo da história. Aqui, exige-se à instituição que assista o recluso durante o cumprimento da sua pena efetiva, elaborando um plano individual de readaptação e a nomeação de alguém que acompanhe o seu percurso e o apoie nas diversas áreas (educação, saúde, formação profissional ou atividades socioculturais). Há um longo percurso a percorrer que, no entanto, deve ser direcionado para a captação de novas competências ao nível profissional e social.

Existe uma tendência no discurso prisional na afirmação que quanto mais se privilegia a vigilância mais dificuldades se tem em conseguir criar condições para reinserir os reclusos na sociedade. No entanto, a verdade é que no desenho de um estabelecimento prisional, a segurança e vigilância são assim exigidas devido ao complexo unidimensional do controlo dos presos. O escasso planeamento dos modelos de reinserção não peca pelo desenho estrutural de um projeto de arquitetura, mas sim pelo sistema penitenciário levado a cabo dentro da prisão.

“A arquitetura de um estabelecimento prisional deve, para além de facilitar a ressocialização do reclusos, ser funcional, permitindo uma eficaz prestação de serviços, quer aos reclusos quer à sociedade; garantir a existência de condições materiais dignas de cumprimento da pena; garantir condições de segurança; garantir a separação de elementos considerados perigosos; prevenir evasões; e promover um relacionamento entre funcionários e reclusos que não atente contra o respeito e a dignidade devidas a qualquer ser humano.” (Gomes *et. al.* 2003, p. 91).

Por mais rígido que seja o desenho, se aliado a boas condições espaciais e a um bom sistema prisional (levado a cabo entre outras áreas de estudo), a prisão conseguiria alcançar o objetivo que existe no discurso das entidades responsáveis.



Figura 10. Cella de uma prisão Americana (Oklahoma).



Figura 11. Cella de uma prisão Norueguesa (Halden).

Ressocializar para não reincidir

Dos inúmeros tipos de sistemas e prisões vigentes, pareceu-me útil fazer um estudo comparativo entre dois sistemas de abordagem completamente distintos no trato deste assunto. Por um lado, temos o sistema penal dos E.U.A., o país com a maior índice de população prisional do mundo com cerca de 730 presos por cada 100.000 habitantes, com uma taxa de reincidência a rondar os 60%. Por outro lado, temos os países nórdicos que, há relativamente pouco tempo, começaram a fazer mudanças e investimentos no sistema prisional contando com uma população carcerária de 60 presos por cada 100.000 habitantes e onde a taxa de reincidência está abaixo dos 20%. Por muito difícil e complexa que possa parecer a avaliação da sociedade e respetivos comportamentos, nos dois casos em análise há algo que é bastante discutível nos dias de hoje: o modo como abordam e lidam com a mentalidade prisional e o que fazem para que os presos e a reincidência baixem em vez de continuarem a aumentar, problema inerente a quase todos os países, inclusive Portugal.

Nestes dois casos, a maior diferença na conceção prisional encontra-se nas teorias em que sustentam os seus sistemas de execução penal. O projeto da reforma penal americana baseia-se em três assunções: a teoria da retribuição, vingança e retaliação em que em última instância evidencia que quem rouba tem de ser roubado e quem mata tem de ser morto; a teoria da dissuasão, baseada na ideia de que o preso sirva de exemplo a quem está a pensar cometer um delito; e a teoria da reabilitação, reforma e correção que consiste na ideia de ajudar o transgressor para que quando este volte à sociedade contribua como elemento útil e produtivo e não de forma a continuar a ser uma ameaça. Enquanto os dois primeiros pontos explicam o sistema penal americano na sua magnitude, o último é aplicado excecionalmente ao contrário dos países como a Noruega, Suécia ou Dinamarca onde funciona como a pedra angular de todo o processo.

Bob Cameron, doutorado em serviços humanos que trabalhou mais de 25 anos no departamento da justiça criminal, constata que os americanos preferem ver os seus presos primeiramente punidos com um sentimento de vingança e só depois rea-



Figura 12. Sessão terapêutica. Prisão de San Quantín, E.U.A.



Figura 13. Reclusos a socializar, prisão de Halden, Noruega, 2014.

bilitados. E a verdade é que esta realidade se prende muito com a mentalidade de cada sociedade. Por outro lado, temos a Ministra da Justiça norueguesa que afirma que “a reabilitação do preso é do maior interesse público, em termos de segurança e que a sua reabilitação deve começar no primeiro dia em que chega á prisão.”. O sistema de execução penal da Noruega e dos países nórdicos em geral, preocupados com o tema da exclusão, não coadunam com a ideia de vingança, defendendo que não funciona, focando-se justamente na reabilitação do criminoso, estimulado a fazer a sua “reabilitação” através de um sistema progressivo de benefícios e privilégios.

No combate ao crime a sociedade tem várias ferramentas para lidar com a segurança pública, tais como espaços públicos qualificados e com boa iluminação, serviços sociais, esquadras policiais, liberdade condicional, e até a própria prisão, entre outros. No entanto, existem diferentes formas de abordar esta questão/realidade e isto pode ser identificado em situações diferentes, existindo uma amplitude de contextos. A Noruega e os Estados Unidos seguem-se como exemplos de interesse numa realidade cada vez mais acentuada por doutrinas e dogmas culturais díspares que, neste processo, edificam-se de formas distintas.

Dentro deste leque de possibilidades de combate à criminalidade, o caso dos Estados Unidos é flagrante no sentido em que a sua política desde os anos 80 baseou-se fundamentalmente apenas numa destas vertentes como principal arma, a encarceração. Motivo este que derivou numa parábola de crescimento acentuado ao longo dos anos, fazendo com que os EUA se tornassem líderes mundiais no que confere ao número de presos per capita. Num país em que a população perfaz 4% da população mundial, 25% dos presos mundiais encontram-se encarcerados no sistema prisional norte americano.

A manifesta tendência crescente fez com que os gastos monetários no sistema prisional crescessem mais de 400% nos últimos 30 anos. Esta política não surtiu efeito no seu principal objetivo, muito pelo contrário. Neste momento os EUA deparam-se com uma realidade muito difícil de reverter nas próximas décadas. Situação

cada vez mais recorrente num meio em que as prisões não têm condições para oferecer algo positivo ao preso durante a sua passagem pela prisão, mesmo após um enorme investimento.

Na Noruega as premissas teóricas sobre a aplicação da pena preveem que alguém que não seja condenado a prisão perpétua ou a pena de morte eventualmente regresso à sociedade. Assumida a reinserção da pessoa encarcerada, o sistema norueguês, porque consciente desta realidade, assume uma posição proactiva na formulação de políticas mestras no apoio à reintegração do indivíduo na sociedade. Dentro deste prisma, podemos identificar várias medidas adjuvantes que sustentam uma visão mais social em oposição ao fundamentalismo faccionário supra-mencionado. Parece-nos factual o bom funcionamento das políticas norueguesas tanto na esfera pública como privada que contam com inúmeros meios que visam a ressocialização e a melhoria substancial dos apoios ao reingresso do preso à sociedade. Isto, porque na Noruega se acredita que se faz um melhor trabalho em prol da sociedade quando se liberta uma pessoa reabilitada e por consequência com uma menor possibilidade de voltar a ingressar na prisão.



Figura 14. Complexo prisional de Halden, vista aérea.



Figura 15. Reclusos, guardas e funcionários.

Casos de Estudo

Halden Fengsel

A prisão de Halden é um dos casos onde o conceito de reabilitação, adaptação e melhoria do preso é levado ao extremo quando comparado com as restantes prisões. No entanto, a verdade é que analisando os factos verifica-se que a própria taxa de reincidência é mais baixa que a da generalidade das prisões, mesmo quando comparada com a realidade norueguesa.

É na área programática que esta prisão ganha maior relevo. Com séculos de história prisional, as entidades responsáveis pelo sistema prisional de Halden quiseram apostar na atividade e ensino diário como estratégia base. Assim sendo, a prisão conta com um estúdio de gravação musical, uma biblioteca, ginásio, campos desportivos, tanto interiores como exteriores, oficinas e salas de aula. Defendem que um indivíduo muitas vezes comete um crime não pela malícia, mas sim pela falta de experiência e conhecimento que revela noutras áreas e que esta prisão vem providenciar e colmatar. “Presos que ficam trancados, sem fazer nada, o dia inteiro, tornam-se muito agressivos.”, como expõe o diretor da prisão de Halden, Are Hoidal (2013). Nesta prisão, toda a confiança depositada nos reclusos é retribuída da melhor forma. Enquanto numa prisão normal as celas são protegidas por grades aqui, os quartos além de serem bastante iluminados com uma vista privilegiada sobre a floresta, também não possuem grades para evitar a fuga do prisioneiro. Em última medida, quase que fica ao critério do próprio recluso a decisão de fugir ou pagar pelo crime que cometeu. O estigma e revolta contra a autoridade e o estado da pessoa que está presa deixa de existir. As celas individuais são maiores do que a de muitos hotéis, contendo uma boa cama, televisão, mesa de secretária, armário, quadro para afixar lembranças, mini frigorífico e casa de banho individual equipada com sanita e chuveiro.

As celas estão divididas em blocos, os quais cada um tem a sua cozinha onde a comida é preparada pelos próprios presos. Aqui, acredita-se que o hábito da socia-



Figura 16. Actividade principal nas prisões Americanas, prisão de Silicon Valley, E.U.A.



Figura 17. Reclusos em actividade reabilitadora, prisão de Bastoy, Noruega.

lização é decisivo, sendo assim exercitado um meio de convívio e de respeito entre os presos que por sua vez convidam amigos, companheiros de bloco e os próprios guardas para as refeições. É, portanto, fomentado um contexto de micro sociedade onde todos os presos colaboram entre si numa disposição contributiva e horizontal sendo isso uma das coisas mais importantes no que toca ao conceito de ressocialização, como manifestam os sociólogos desta prisão.

Para cuidar de 245 reclusos, os 340 membros do staff passam no mínimo por dois anos de preparação numa faculdade. Entre eles, estão incluídos profissionais da saúde e professores; homens e mulheres ainda jovens, com funções bem definidas, como as de coordenar as atividades e servir de orientadores, motivadores e modelos para os presos como afirma o diretor da prisão. Uma das obrigações fundamentais de todos os membros do staff, a começar pelo diretor, é mostrar respeito às pessoas que ali estão, independentemente da situação. A equipa entende que ao mostrar o devido respeito ao recluso, este vai aprender a respeitar e a respeitar-se a si próprio.



Figura 18. Complexo prisional de Silicon Valley, vista aérea.

Prisão de Silicon Valley

Com o crescimento desmedido da população criminal nos Estados Unidos tornou-se inevitável a sobrelotação prisional. O país depara-se com um problema incontornável, sendo a prisão de Silicon Valley um dos principais exemplos desta realidade.

Esta prisão de segurança máxima (nível IV) divide-se em 4 pátios, A, B, C e D, nos quais se faz uma separação dos reclusos mediante o seu nível de perigosidade e afiliação de cada gangue. A inevitável sobrelotação nas celas fez com que duzentos presos de diferentes etnias passassem a cumprir pena dentro de um ginásio desportivo sem qualquer divisória, não dispondo do mínimo de privacidade ou segurança.

Face a este cenário, o supremo tribunal entendeu que nesta prisão as condições eram uma violação à 8ª emenda, declarando que o modo de vida dos presidiários e as suas condições eram completamente desmedidas e cruéis. Isto porque existem presos confinados em solitárias durante 15 anos e muitos outros dispõem apenas de uma hora diária no exterior. Normalmente estes reclusos são dados como perdidos no panorama reabilitativo da prisão, seja pela violência praticada (na qual ocorrem em média mais de setecentas agressões por ano) ou por serem líderes de gangues, cultura muito presente não só dentro da prisão como no meio exterior. O combate aos gangues é um dos maiores problemas com que os agentes se deparam diariamente. Com uma cultura muito limitada e restritiva, a vida nesta prisão rege-se por leis criadas pelos próprios gangues. Devido ao grande período de encarceração de grande parte dos reclusos (25% em prisão perpétua), estes conseguem criar políticas hierárquicas com as quais controlam o funcionamento prisional sem que os guardas ou a própria instituição consigam fazer alguma coisa.

Esta prisão funciona como parte integrante de um ciclo vicioso, onde os presos libertados se tornam sistematicamente reincidentes. Face a esta lógica, tem-se vindo a promover várias campanhas de reabilitação e diversos programas de apoio ao preso, embora já numa fase bastante tardia. Assim, a prisão de Silicon Valley tenta,



Figura 19. Dormitório adaptado, pavilhão desportivo.

para além dos meios tradicionais de reabilitação, solucionar os problemas criados pela própria instituição através do internamento hospitalar psiquiátrico que ajuda presos de alta segurança com transtornos emocionais a aguentar o modo de vida e o ambiente gerado na prisão.

Todo este ambiente proporcionado não só pela instituição, mas também pelo seu funcionamento faz com que o objetivo primordial do recluso seja a sobrevivência e a obediência perante o seu gangue ou grupo étnico. Ao entrar na prisão esta chamada “aliança” é imediata e obrigatória, fazendo com que cada membro seja obrigado a defender e a estar preparado para morrer pelo gangue.

A realidade no Panorama Prisional Português

O panorama atual do sistema prisional em Portugal é verdadeiramente desolador, desde as condições físicas dos estabelecimentos ao seu funcionamento e até ao modo como a própria sociedade encara a situação.

Para uma boa conceção de um edificado arquitetónico deve-se recorrer às inspirações das bases teóricas do passado para uma melhor eficácia do objeto final apresentado. No cômputo dos sistemas prisionais esta ideia também é aplicável, no entanto iremos ver mais a frente que o desenrolar da história penitenciária em Portugal não demonstra isso. As lições e as bases teóricas não tiveram influência no que é a atualidade do nosso sistema penitenciário seja a nível formal ou funcional. Sendo que a arquitetura envolve emoções, atitudes, qualidade e maneiras de vida, podemos afirmar que tal é posto de parte no que toca ao desenvolvimento das prisões em Portugal, onde se tornaram um sítio de aprisionamento sem qualquer tipo de preocupação com a vida do prisioneiro após o cumprimento da pena.

Os dados da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) revelam, não só agora, mas já há muito tempo, a sobrelotação existente nas cadeias portuguesas, das quais cerca de 60% estão com reclusos a mais e algumas estão mesmo com mais do dobro daquilo que era suposto suportar. Na minha opinião o maior problema ainda é o facto destas estatísticas negativas continuarem a aumentar, num modelo de crescimento nada sustentável. Só nos últimos quatro anos o número de presos subiu cerca de 21% passando agora a contabilizar aproximadamente 14.300 quando deveria ser no máximo de 12.600, algo que faz com que o Estado não cumpra a sua parte do acordo visto que o Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade prevê espaços individuais para os detidos. Atualmente só a cadeia do Vale dos Judeus cumpre esta norma. Este crescimento, no entanto, não tem vindo a ser acompanhado pela contratação de mais funcionários; muito pelo contrário o número de efetivos nas cadeias tem vindo a diminuir. Atualmente existem cerca de 4.140 guardas prisionais, sendo que o quadro geral das prisões se prevê a necessidade no mínimo de 5.200.

Posto isto, é natural que a segurança seja mais dificultada e conseqüentemente as prisões deixem de ser tão seguras, tanto para os guardas como para os próprios reclusos. Como consequência, os motins agravam-se pela falta de espaço e a facilidade de controlo por parte dos reclusos deriva no aumento da corrupção entre as autoridades dentro das penitenciárias.

“As notícias falam de greves de guardas que deixam os reclusos mais isolados das famílias e dos seus advogados, do excesso de mortes por explicar, da mistura indiscriminada de jovens com adultos, das grosseiras negligências de saúde e da irresponsabilidade oficial perante as denúncias de maus-tratos, falta de ocupação, fome, tortura. Mas o maior problema das prisões é o silêncio oficial e da inteligência moral deste país sobre o assunto. A política de meter debaixo de tapete não só os problemas como as pessoas, milhares de pessoas.” (Dores, 2015).

Na Europa, existe um Comité para a Prevenção da Tortura e Tratamentos Degradantes ou Desumanos que vem prevenir e avaliar os diferentes países e as condições das suas prisões. Em 2013 esse órgão fez uma visita surpresa a Portugal e veio a constatar que as condições de alguns estabelecimentos prisionais têm que ser revistas visto que há celas sem luz, janelas partidas, colchões velhos, casas de banho sem condições mínimas e até casos em que se verificou a existência de ratos. Relativamente aos maus tratos há de facto alegações credíveis de injustiça feita pelos guardas prisionais perante os reclusos. Tudo isto desencadeia nos reclusos um sentimento de impotência para com uma realidade onde o único objetivo é sobreviver e pouco mais. Tanto a reabilitação como a ressocialização estão longe de ser conseguidas dentro das prisões portuguesas e os dados comprovam isso mesmo, apresentando uma taxa de reincidência de 60%. Perante tais situações o relatório resultante dessa visita concluiu que:

“(...) há a opinião geral de que as prisões são um instrumento limitado para reformar as pessoas. Se as prisões estão sobrelotadas, se as condições materiais são más e se a segurança é insuficiente, é óbvio que as possibilidades de reabilitação são muito mais limitadas. Acreditamos que ajudamos os estados a desenvolver a forma

como lidam com o sistema prisional e a aumentar as possibilidades de os presos se reabilitarem, saírem e encontrarem uma nova opção para a sua vida.” (Wolfgang Heinz,⁵ 2013).

Cada vez mais se ouvem notícias sobre o sistema prisional, constatam-se os maus tratos, as más condições, a violência e as mortes que no caso de Portugal são mais do dobro em relação à média da União Europeia. Manuel Almeida dos Santos, voluntário no sistema prisional há mais de 30 anos, afirma que uma das principais causas se encontra na sobrelotação e na falta de orçamento destinado para as cadeias derivando em problemas na alimentação, medicamentos, cuidados de saúde e violência. Para termos uma ideia, o Estado definiu em 2008 um orçamento de 328.990.98€ para uma população carcerária de 10.800 presos e, no ano de 2015, o valor rondava os 321.651.507€ para uma população que aumentou para mais de 14.000. São dados verdadeiramente alarmantes dado o rumo que o nosso sistema está a seguir e o desinteresse assumido pelos próprios responsáveis. Cada vez mais se aceita o facto de que as prisões se resumem apenas a vigiar e punir quem merece ser castigado:

“A sociedade tende a pensar a pena de prisão como se de puro castigo se tratasse, sem que, por isso, deva merecer censura, sequer atenção, a sujeição do recluso a condições e práticas que consubstanciem afronta à sua dignidade e violação de direitos humanos. Trata-se de subversão grave dos próprios propósitos da aplicação de uma pena de prisão, com consequências nocivas para toda a Comunidade, sendo que a todos deverá importar a execução de uma pena em condições e de forma que se logre a ressocialização do agente do crime, e não que da reclusão possa, antes, resultar fomento à reincidência.” (Ana Costa de Almeida, 2015).⁶

⁵ Wolfgang Heinz – chefe da delegação do comité Europeu contra a Tortura na visita a Portugal.

⁶ Ana Costa de Almeida Advogada; Membro do Conselho Geral da Ordem dos Advogados; Membro do Conselho Consultivo do Provedor de Justiça enquanto MNP; Ex-Membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados.



Figura 20. Estabelecimento Prisional de Coimbra, implantação.



Figura 21. Interior da cúpula octogonal.

Penitenciária de Coimbra e a pertinência da sua mudança

No âmbito da dissertação, na qual se propõe o desenho de uma nova penitenciária para Coimbra, é importante salientar as condições da cadeia pré-existente e perceber o porquê deste assunto ser de extrema importância.

Aquando da sua construção, esta penitenciária encontrava-se nos limites periféricos da cidade. Com o crescimento urbano da cidade de Coimbra a penitenciária passou a pertencer ao centro da malha urbana, num dos locais mais valiosos da cidade. Atualmente, sendo uma prisão de alta-segurança ainda menos sentido faz a sua localização, dadas as relações que são cortadas e interrompidas graças aos altos muros que não deixam transparecer qualquer tipo de relação com o exterior, seja ela visual ou física. Com mais de 100 anos de utilização, esta penitenciária foi criada sob os ideais de regime celular contínuo, à semelhança da maior parte dos estabelecimentos em Portugal. Com um propósito e um sistema tão obsoleto como é o de Filadélfia, a ideia seria de isolar por completo os reclusos, sem o mínimo planeamento dos espaços exteriores às celas; espaços com uma dimensão de 4.30m de comprimento por 2.15m de largura, todos eles partilhados por dois ou mais reclusos. Outra das particularidades que se destacam neste edifício centenário é a sua cúpula monumental em ferro onde se forma um grande octógono central que dá origem a quatro alas, desenhando assim uma planta em cruz latina. Cada uma das alas tem três pisos, com acesso através de galerias, suportadas por consolas em aço. O complexo conta ainda com um conjunto de edifícios da antiga cadeia regional de Coimbra que de momento se encontra em obras para poder albergar alguns reclusos e ver diminuída a taxa de sobrelotação.

Na avaliação final do Relatório de Atividades levado a cabo pelo sistema prisional a pedido do Ministério da Justiça em 2010 (p. 41) podemos observar que:

“(…) nos aspectos negativos temos a antiguidade e degradação estrutural dos edifícios, a estrutura arquitetónica e implantação no centro da cidade, a carência de meios tecnológicos, a sobrelotação real e conseqüente colocação de dois reclusos



Figura 22. Corredor de acesso as celas para uso social.



Figura 23. Interior de uma cela partilhada por quatro reclusos.

na maior parte das celas individuais, a impossibilidade de separar efetivamente reclusos e grupos incompatíveis, o número insuficiente de elementos do corpo da guarda prisional motivado pelas aposentações, o parque automóvel de carros celulares exíguo e degradado e a deficiente informatização dos serviços.”

Enquanto estabelecimento prisional já é notória a falta de segurança que esta cadeia oferece, não só aos reclusos como aos próprios habitantes da cidade. Em 2012 ocorreu o último caso de fuga da cadeia que envolveu três fugitivos. Os motins também são uma constante, sendo que alguns deles são a apelar aos direitos humanos e às condições a que estão sujeitos. O último motim aconteceu em 2015, e felizmente, contou com a ajuda de outros reclusos para acalmar e acabar com a revolta.

Este local tem grande potencialidade graças às suas relações privilegiadas com o Jardim Botânico, Jardim da Sereia, Universidade e a própria cidade. O futuro metro de superfície irá caracterizar fortemente este local se aqui já se encontrasse um novo programa mais cultural e social ligado à cidade. O antigo governo haveria proposto uma unidade hoteleira e zonas de habitação e comércio com zonas culturais; uma outra proposta fala no anel verde que se poderia criar com a ligação do Jardim da Sereia ao Jardim Botânico, enquanto que o professor, Carlos Fiolhais, falava numa “casa do conhecimento” com uma expansão da biblioteca geral. Em 2005, o Ministério da Justiça chegou a acordo com a Câmara Municipal de Coimbra para a elaboração de uma nova penitenciária, chegando inclusive a fazer estudos nas freguesias da Lamorosa e do Botão, onde as condições mínimas exigidas passavam pelos acessos viários, o abastecimento de eletricidade, água e esgotos.

No entanto, muito se pode especular, mas nada fazer enquanto todo este problema não for levado avante. Enquanto se procrastina em torno deste assunto, temos um edifício de elevado valor a não cumprir a função que lhe é destinada; pelo contrário, visto que é notória a falta de objetividade com que a prisão cumpre as suas funções para com os presos.

Reflexão Crítica

A prisão, enquanto instituição não é tão recente quanto a história do cárcere. Com o objetivo de humanizar a pena da mutilação corporal e acabar com os suplícios, o encarceramento tornou-se o meio de punição por excelência. Uma prática que se esperaria ser temporária, pois recorde-se que o encarceramento era apenas uma forma de “espera” até ao dia do julgamento em praça pública. É compreensível a aceitação imediata desta prática pela sociedade visto que atinge todos e a qualquer um da forma mais igualitária possível, a liberdade, quantificável na variável temporal.

“Desde os primeiros anos do século XIX que se tem a consciência da sua novidade; no entanto, apareceu de tal forma ligada, e em profundidade, ao próprio funcionamento da sociedade que relegou para o esquecimento todas as outras punições que os reformadores do século XVIII haviam imaginado.” (Foucault, 1975, p. 264).

Posto isto é importante perceber que a prisão enquanto instituição, além de uma constante adaptação, surgiu com o único intuito de exclusão, e com o tempo novas finalidades foram impostas ao seu funcionamento. Independentemente dos novos paradigmas necessários alcançar, a prisão na sua generalidade, inclusive em Portugal, tem mais semelhanças com a nuance originária da punição e ostracismo do que propriamente os novos discursos que visam a reabilitação e a ressocialização. Existe uma ideia generalizada e enraizada advindo de uma cultura histórico-social muito forte na sociedade daquilo que é uma prisão e os seus presidiários. Algo que origina o preconceito e o estigma prisional. Esta é uma metéria das mais difíceis de alcançar no campo da arquitetura prisional e deve antes de mais ser respeitada e compreendida.

Debatendo mais sobre a análise da arquitetura prisional podemos afirmar que não há, pelo menos numa análise mais superficial, alterações que possam ser feitas na arquitetura prisional ao ponto de corrigir todas as falhas detetadas e de tornar o sistema penitenciário totalmente eficiente. No entanto, podemos observar e admitir

que existem meios que o arquiteto consegue alcançar que trazem uma significativa melhoria no estilo de vida, não só dos presidiários como dos restantes intervenientes.

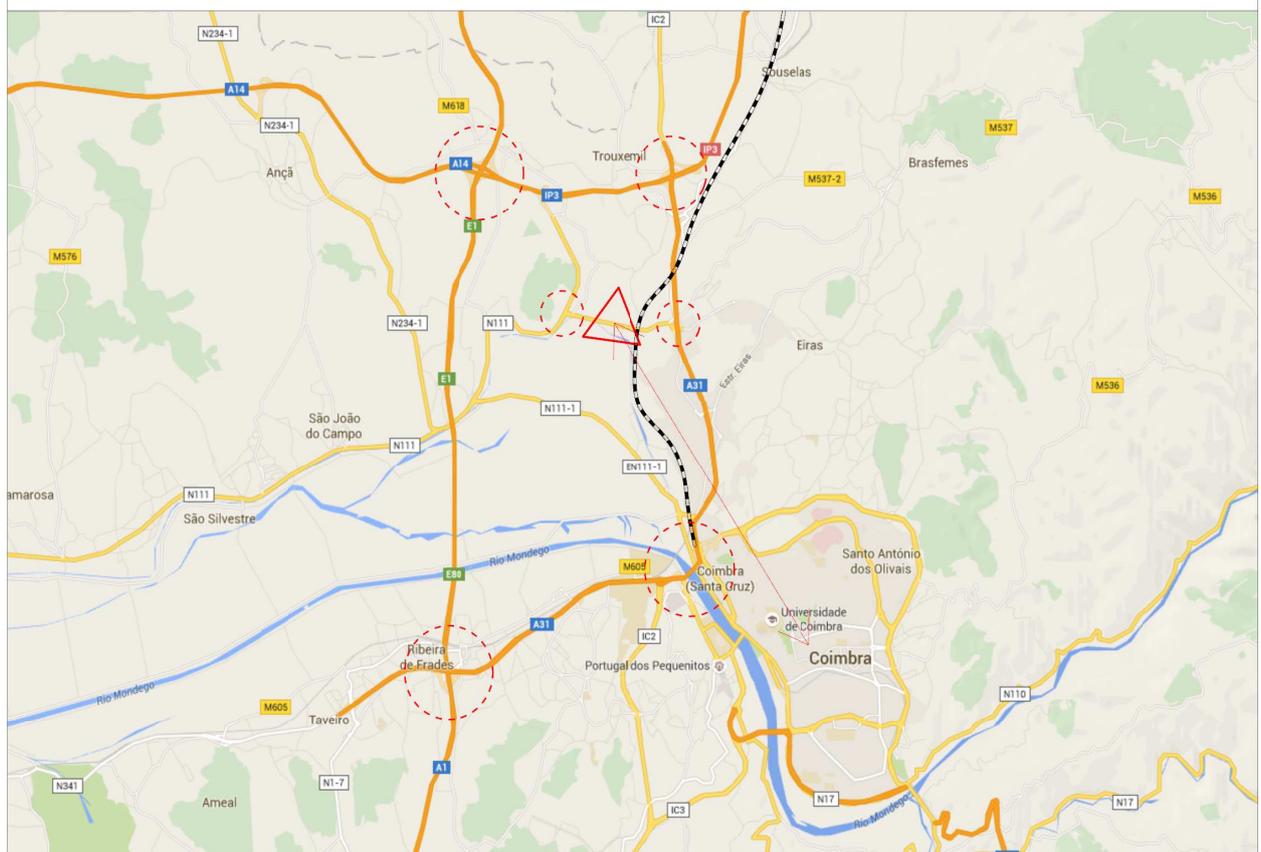
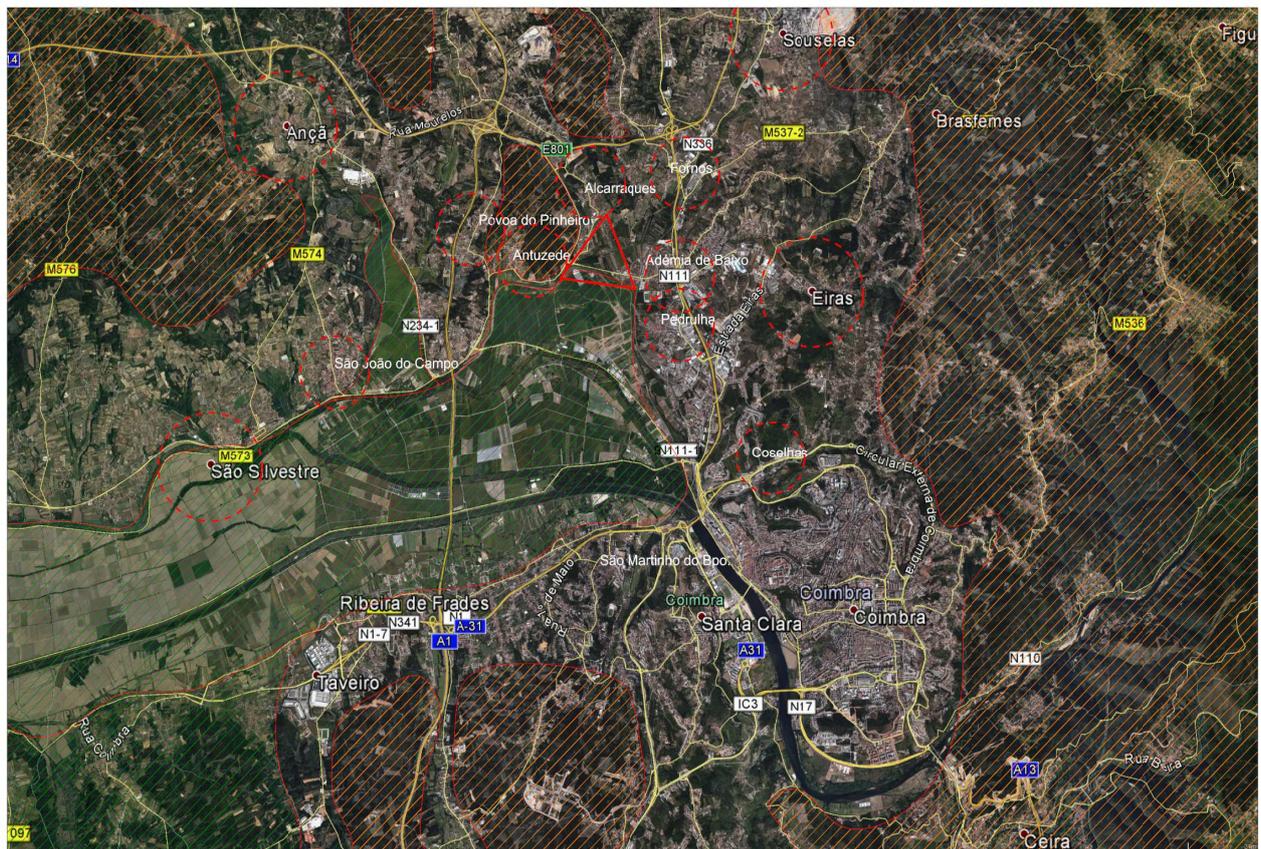
Relativamente à organização espacial e programática de uma prisão, penso que aqui, a arquitetura tem falhado no que toca ao seu aproveitamento e organização. Sendo a prisão uma instituição total⁷, é necessário, que, por um lado exista uma complementaridade de espaços e programas com as mais variadas funções que visam diferentes objetivos, e por outro, que haja uma delimitação, que distinga de forma clara o interior/exterior. Quando este exercício não é pensado e aplicado como um todo além de desvalorizar a ordem reguladora e funcional da instituição, assume-se como secundária a finalidade dos programas que visam a aprendizagem e a sociabilidade. A complexidade conceptual da forma que gera e organiza estes espaços torna-se tão mais difícil de alcançar que a solução mais usada passa por uma mera junção e adição de programas complementares. Toda esta articulação num edifício deste tipo acaba por gerar pequenos espaços exteriores segregados e interditos por questões de controlo. Esta falta de planeamento, recorrente em Portugal, acaba sempre por ser rematado com um alto muro, muitas vezes coroado por arame farpado da qual os presos também não se podem aproximar. Entendo que a prisão não deve perder o seu carácter e identidade enquanto prisão, mas esta solução provoca um medo através de uma afronta visual que contribui para o estigma criado em torno do paradoxo e conhecimento prisional.

“A arquitetura torna-se criadora de novas regras sociais. Os fluxos determinam maior ou menor integração entre os ambientes, seja na escala da edificação ou da cidade, tornando-os mais ou menos agradáveis para a permanência do local. A forma e a função do espaço fazem parte de uma melhoria na comunicação, otimizando a relação interna do sujeito com o seu meio ambiente.” (Sun, 2008, p. 191).

⁷ Segundo Ervin Goffman “uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.” (1961, p. 11).

É sabido que numa instituição prisional é necessário fazer um exercício de vigilância e, neste pressuposto, o modelo radial de Bentham vem coagir neste processo ao dar uma mais valia ao poder institucional. Durante muitos anos o panóptico foi alvo de estudo e uma das principais referências na arquitetura prisional. Bentham criou este modelo para um uso de poder e disciplina, com uma facilidade de vigilância consumada por uma pessoa. A centralidade num único guarda cria um distanciamento enorme para com o recluso. O guarda que se encontra no epicentro de toda a instituição não está lá para os assistir ou apoiar; a sua única função incide sobre a vigilância e a certeza de que o preso está a ser punido. Uma realidade que exerce uma soberania de poder excessiva do qual os guardas facilmente se aproveitam. No meu entender, o panotismo, nos dias de hoje, deve ser articulado de maneira a que este seja eficiente não só sobre os reclusos, mas também sobre os próprios guardas. A integridade moral dos mesmos, hoje em dia, torna-se facilmente corrompível. “O exercício da disciplina pressupõe um dispositivo que coaja por meio do olhar; um aparelho no qual as técnicas que permitem ver induzam efeitos de poder, e no qual, em contrapartida, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre os quais se exercem.” (Foucault, 1975, p. 198).

O estabelecimento prisional assume hoje em dia, em teoria, um compromisso diferente perante os condenados, os quais têm de ser alvo de observação para uma perspectiva integradora e não somente punitiva. Um espaço em que o preso consiga refletir sobre o seu passado, vivendo o presente num processo de reabilitação para se poder ressocializar no futuro.

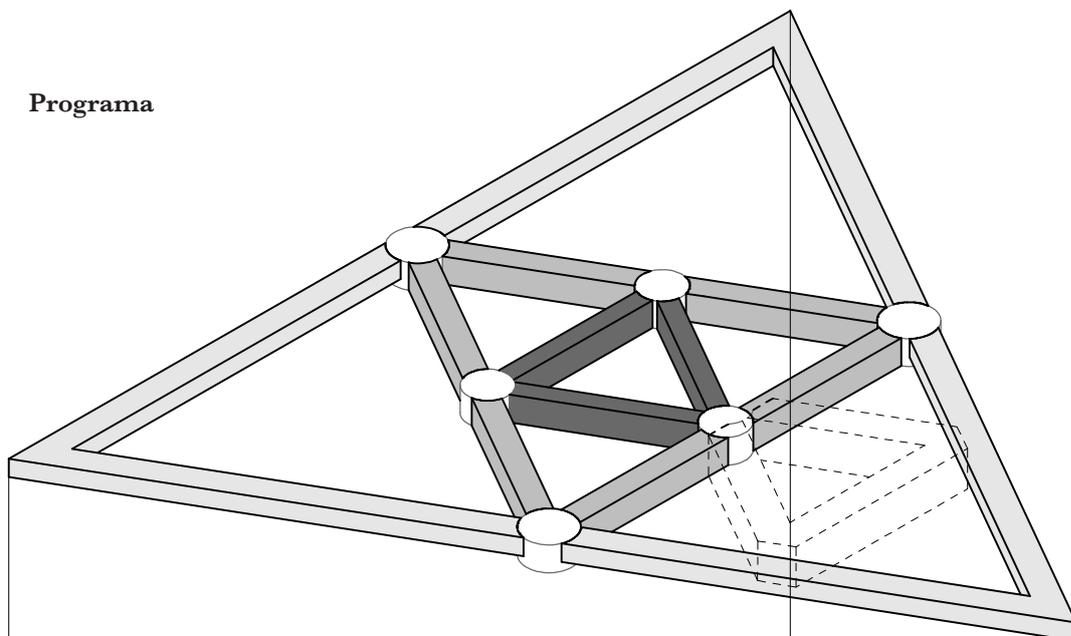


Memória Descritiva

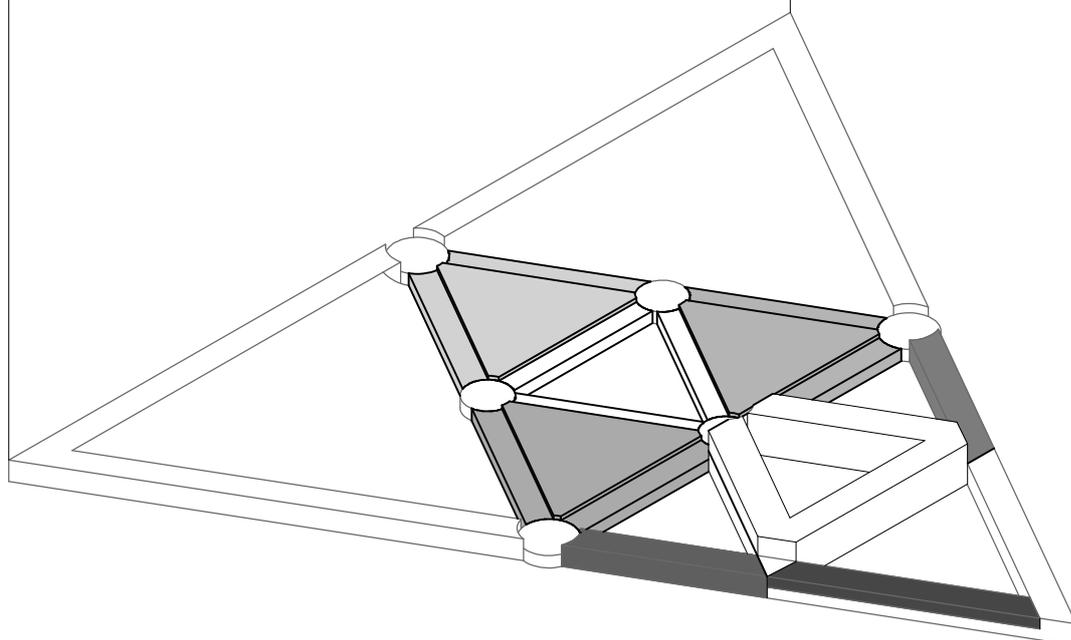
Na proposta a apresentar, a escolha do local mais apropriado para a implantação foi crucial para a definição formal e espacial do estabelecimento prisional. Foram tidos em consideração vários fatores para a sua escolha. Numa tentativa de não cair no mesmo problema que a cadeia atual coloca, que com o desenrolar dos anos passou de uma zona periférica para o centro da malha urbana, foi escolhido um local exterior à cidade, próximo de várias localidades do concelho de Coimbra. Com isto, o objetivo passa por não importunar os residentes locais mais próximos que à partida não quererão ver uma penitenciária de alta segurança perto das suas habitações. Ao mesmo tempo, pela sua proximidade, os reclusos podem integrar-se aos poucos nestas comunidades locais através do seu trabalho, algo crucial para a sua ressocialização. Contudo, a história dita que o trabalho do recluso sempre foi criticado pela sociedade em geral, por tirar emprego a pessoas livres. Assim sendo, a proximidade de áreas agrícolas, nomeadamente o Baixo Mondego, também foi tida em conta, visto que a agricultura sempre foi um dos principais meios de reabilitação numa instituição carcerária.

O segundo aspeto que foi tido em consideração compreende as acessibilidades ao novo edifício. A penitenciária de Coimbra conta com reclusos de diferentes zonas do país. Assim sendo, para facilidade dos visitantes, sejam eles familiares, advogados ou voluntários, tentou-se fazer com que a chegada à prisão fosse o mais acessível possível, seja para quem vem da direção Norte/Sul, através da A1 ou do IC2, com nós viários que desaguam perto do local pretendido, ou para quem vem do interior, pela IP3, e do litoral, pela autoestrada A14, ambas também com pontos de interseção e desaguamento perto do local. Por questões logísticas pareceu-me sensato não afastar muito a nova prisão do centro de Coimbra. Por um lado, devido aos funcionários que maioritariamente fazem parte do concelho de Coimbra, por outro lado, devido ao local do tribunal, ao qual os reclusos têm de comparecer várias vezes para as suas avaliações periódicas perante o juiz. Por fim, mas não menos importante, temos o caminho-de-ferro que passa a cerca de 500 metros do local, algo que poderá facilitar a entrega de mantimentos e outros suplementos ou

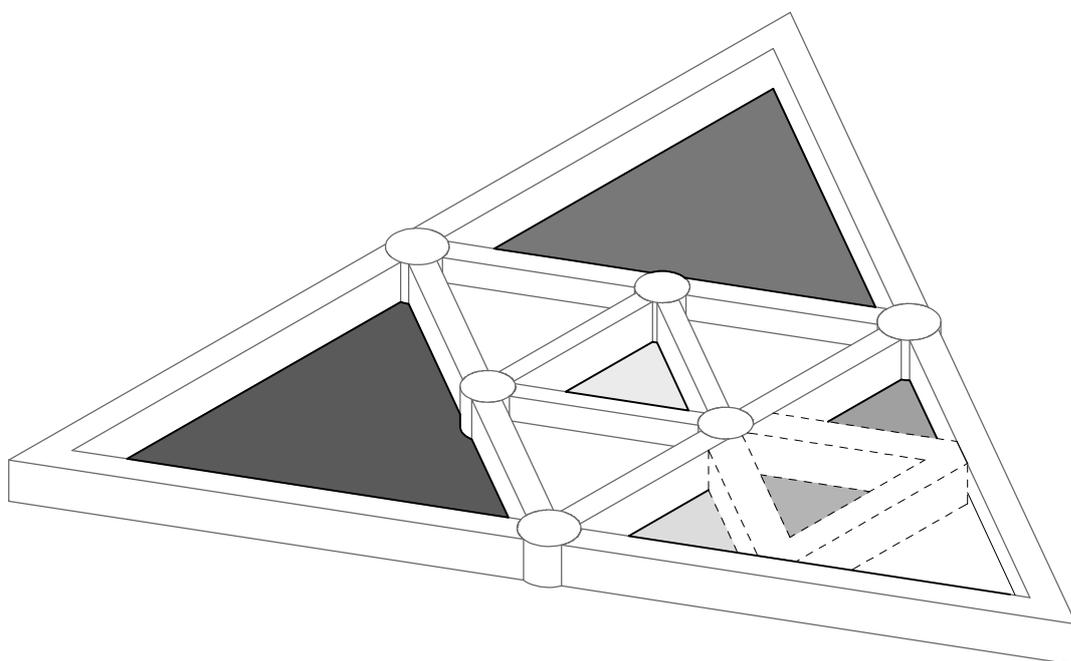
Programa



- ▲ Celas - Regime fechado
- ▲ Celas - Regime-Semi Aberto
- ▲ Habitação - Regime Aberto
- △ Visitas e administração



- ▲ Recepção
- ▲ Ala Hospitalar
- ▲ Ala dos Guardas
- ▲ Oficinas
- ▲ Refeitório
- ▲ Biblioteca



- ▲ Campo polidesportivo
- ▲ Parque Verde
- ▲ Pátio dos Guardas
- ▲ Pátio das Visitas
- ▲ Pátio do Hospital
- ▲ Pátio Central

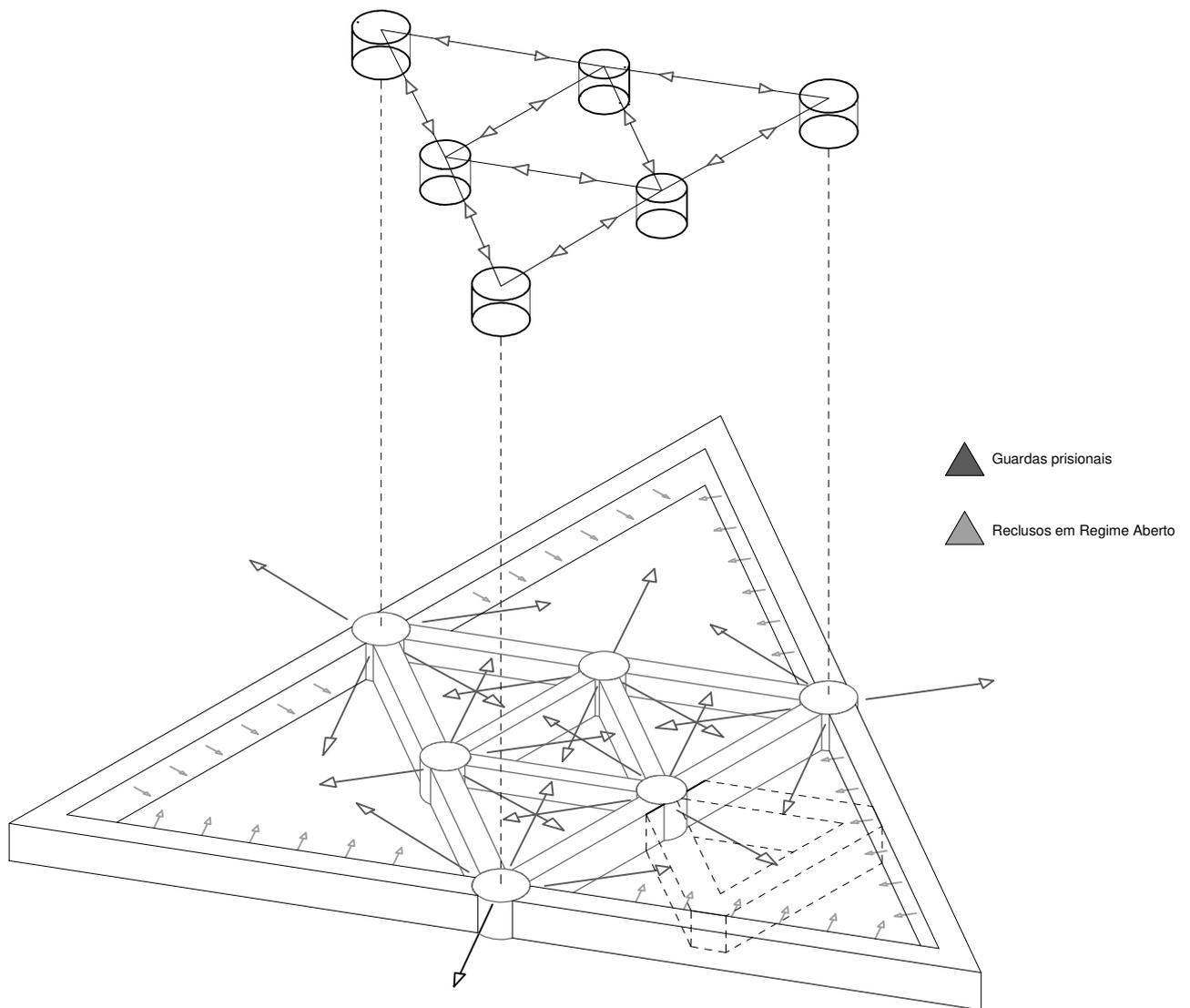
até mesmo os intervenientes no estabelecimento prisional.

Em Portugal, a caracterização do recluso é formada em três partes: o regime fechado, ao qual numa primeira fase o recluso apenas pode andar nas instalações do estabelecimento; o regime semiaberto, ao qual já pode ser atribuída uma certa liberdade e assim sendo o recluso pode trabalhar nas imediações da prisão; e, por fim, o regime aberto, onde o preso tem oportunidade e autorização de procurar trabalho externo à instituição. A posteriori temos a liberdade condicional à qual a prisão não tem qualquer tipo de ligação, a não ser em caso de reincidência.

Posto isto, do ponto de vista conceptual e formal do edifício, o mesmo tem por base a forma geométrica triangular. A aplicação invertida e exponencial da forma consegue gerar espaços, autónomos na sua função, mas que se assumem como parte integrante da forma como um todo. Desta forma, a intersecção dos diferentes vértices vai criar interligações importantes no exercício de controlo e vigilância, que se pretende prático, fácil e eficiente. Esta solução, pretende que quem esteja a vigiar, seja em simultâneo, alvo de vigia. Uma tentativa de se poderem ajudar e vigiar para evitar a corrupção e o abuso de poder sobre o recluso. Mas, no que toca à vigilância sobre o preso, é possível que este seja controlado de uma forma frontal relativamente à porta da sua cela e, ao mesmo tempo, que haja uma vigilância sobre as suas janelas. Ainda relativamente à segurança optou-se por enterrar parte do edifício com dois intuitos cruciais no funcionamento da prisão. Por um lado, reduzir o número de grades, as quais contribuem para um efeito opressivo que acaba por ter um efeito muito negativo na passagem do recluso pela prisão. Por outro, acabar com as altas e isoladas torres de vigia, para as quais são destacados guardas para ficarem em vigia permanente, reduzindo assim o número de efetivos que podem e devem acompanhar de perto o desenvolvimento e relacionamento dos reclusos.

Do ponto de vista programático, estes triângulos dividem-se em 4 pisos, onde as celas estão dispostas nos pisos superiores. No piso inferior situa-se a área sociocultural e de labor, sejam os programas internos sejam os grandes pátios exteriores

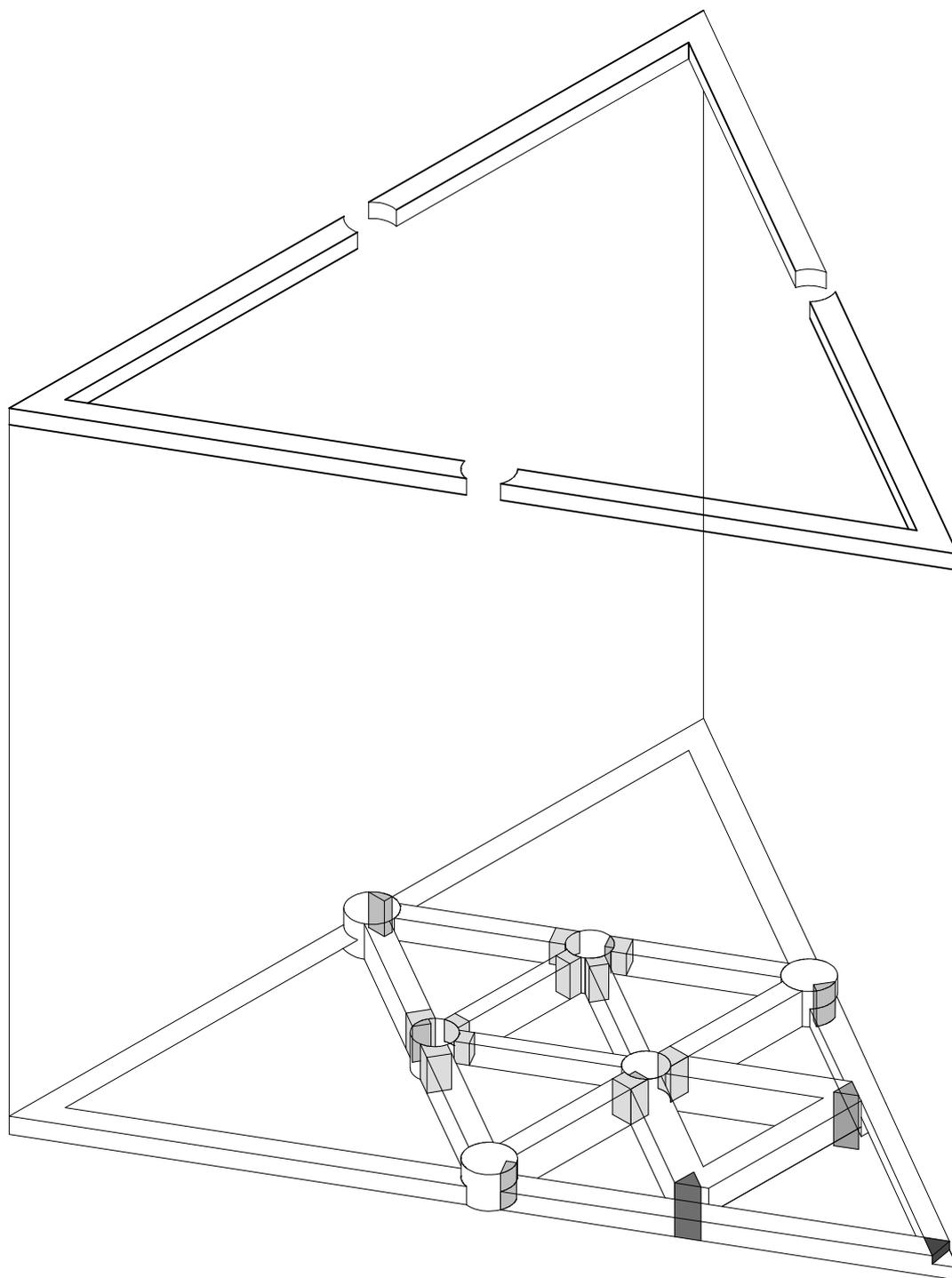
Vigilância



que estão divididos em três partes, excetuando um, que por sua vez tem subdivisões. Partindo do exterior para o interior da prisão, a entrada da prisão ao público em geral situa-se no cunhal SE, organizando-se como um espaço ajardinado que faz a ligação à receção com o intuito de tornar o momento de chegada o mais permeável possível. Na imediação do pátio de chegada seguem-se três áreas exteriores distintas. O triângulo do meio faz o elo de ligação dos reclusos com as visitas, lugar onde podem andar livremente; outro triângulo serve a zona hospitalar para quem esteja internado ou necessite de uma exclusão especial perante os outros reclusos. e por fim, o mais à direita, o pátio que serve os guardas, seja para treinos ou convívio entre eles. As duas grandes áreas restantes, os recreios externos, estão divididos em dois núcleos, um para a zona polidesportiva, outro para um parque verde. Esta separação é necessária pois a lei indica que as prisões não podem ter árvores e devem ser limitadas na vegetação para impossibilitar o esconderijo de objetos ilícitos ou de armas e não haver a possibilidade da criação das mesmas através da madeira. Achando que se trata de uma medida retrógrada como muitas outras nas prisões, fica ao critério da direção da prisão saber quem terá autorização para frequentar cada uma destas áreas. Por fim, temos o pátio central, onde se encontram, de cada lado do triângulo, três programas básicos, necessários numa prisão: a mercearia, obrigatória em todos os estabelecimentos, a área de comunicações externas, visto ser proibido o uso de telemóveis, o salão de jogos com atividades sociais. Por fim, ao centro do triângulo, pela sua importância numa prisão, uma área de culto que consiga servir as mais variadas religiões, substituindo assim, na centralidade de toda a instituição, o guarda que vigia e pune, pela fé e religião, algo crucial e muitas vezes a única salvação e réstia de esperança para muitos dos reclusos.

A distribuição dos presos funciona nos três triângulos centrais que se vão graduando entre si de modo a conter no seu meio o recluso mais perigoso até chegar ao grande triângulo exterior, onde estarão os mais reabilitados. No entanto existe um quarto triângulo, quase que independente de todo o funcionamento da “máquina prisional”, o pátio mais próximo da área exterior da entrada ao qual se pode afirmar que é o ponto base e fundamental da ressocialização nesta instituição. A função deste elemento é fazer o elo de ligação com o mundo exterior. No piso 0,

Acessos



que se encontra à cota de entrada da recepção, situa-se a sala de visitas tradicional, no qual os outros dois braços dispõem de salas para uso individual, assim exigido por lei para conversas pessoais, seja com os advogados, família, psicólogos, voluntários ou com qualquer entidade que a prisão assim o deseje. No piso inferior a este, o piso -1, visto que está semienterrado, situa-se uma área onde as visitas podem passar o dia com os presos. Este andar é o reflexo das áreas sociais no interior da prisão. Num dos braços situa-se uma área para refeições, no outro uma zona de estar e leitura e, por fim, no outro braço situa-se um espaço onde podem expor e praticar trabalhos oficinais com os seus visitantes. No piso 1, concebeu-se uma área onde os familiares mais próximos, como a mulher e os filhos, podem passar a noite. Esta zona conta com pequenos apartamentos de tipologia próxima do T1, com um quarto e uma área social onde os prisioneiros podem conviver com a sua família. Este andar é providenciado com uma ampla zona de convivência. Por fim, no 3º e último piso, aproveitando a centralidade e a superioridade deste local, de uma forma independente aos restantes andares, situa-se a direção e a administração, um openspace dotado com salas de trabalho, reuniões e escritórios que podem ser providenciadas a elementos externos da instituição como os comités que acompanham a vistoria das prisões, ministério da Justiça, voluntários mais próximos e assíduos e psicólogos, entre outros. Aqui, o objetivo é providenciar meios para que estes elementos externos tenham condições de exercer o seu trabalho e poderem fazer um acompanhamento mais rigoroso. Uma das maiores lacunas das prisões no seu objetivo ressocializador é a falta de meios e de espaços à disposição dos elementos externos o que, conseqüentemente, faz com que estas pessoas percam o interesse de trabalhar numa instituição prisional e abandonar o seu trabalho à primeira oportunidade.

No que toca ao programa social interno para os reclusos, este encontra-se dividido em três partes, todas elas iluminadas por luz zenital com claraboias circulares. Num dos triângulos situa-se o refeitório associado a cozinha. No outro triângulo, situa-se a biblioteca com áreas de estudo individual e coletivo associadas a sete salas de aulas que podem e devem ser usadas nas aprendizagens tradicionais, como a literatura e a matemática, como em outras áreas, como a música, pintura, es-

cultura, teatro, entre outras. Por fim, no último espaço deste tipo existe a área de trabalhos oficinais que também conta com o apoio de salas para as mais variadas tarefas, como a carpintaria, serralharia, marcenaria, entre outras. Aqui, uma vez mais, como na área cultural da biblioteca, o objetivo é prover espaços e condições para que a prisão possa fornecer múltiplas oportunidades aos reclusos.

No que respeita ao alojamento dos prisioneiros, como já referido, este divide-se em três partes que correspondem a três fases do processo de reabilitação e reinserção social do preso. Numa primeira fase, pretende-se fazer uma separação dos reclusos mediante as suas penas, objetivos e estados de melhoria em que se encontram e também de materializar a intenção de uma melhoria substancial da sua reabilitação. Na sua generalidade optou-se por acabar com os corredores indoor sombrios que entoam através do eco o bater das grades que se alastra por toda a cadeia. Esta medida vai dar oportunidade a que mal se saia da cela se faça uma ligação direta com o meio ambiente e suprima o ambiente opressivo que caracteriza a maioria das prisões.

Numa primeira instancia, no triangulo mais centralizado de toda a instituição, temos as celas dos reclusos em regime fechado. Estas celas tem uma medida de 2.60m por 3.50m e estão concebidas para que o guarda, sempre que necessário, ao observar de fora da cela, consiga ter sempre a perceção do que está a fazer o recluso. As janelas, com uma medida de 1.60mx1.30m, seguem o conceito de toda a prisão de uma boa iluminação. Contudo, a abertura do vão é mínima permitindo apenas a circulação de ar e dificultando a fuga ou o distúrbio que o recluso possa causar aos restantes prisioneiros.

Na segunda tipologia de celas, no triângulo intermédio, é proposto um aumento substancial do espaço do quarto. Aqui, devido ao desenho conceptual da prisão, a vigilância sobre os reclusos não é tão apertada quanto o triângulo anteriormente referido e os seus acessos, tanto longitudinais como verticais, são independentes das tipologias anteriormente referidas. As celas, com uma dimensão de 5mx2.90m, são providenciadas com chuveiros individuais. A sua organização oferece ao recluso

alguma privacidade, tanto no lugar de dormir como na sua secretária, um objetivo que começa a ser introduzido aos poucos mediante a sua evolução. Outra particularidade relativamente às tipologias anteriores é o aumento das janelas (2mx1.30m) e o facto de as mesmas poderem ser abertas para os grandes pátios exteriores, conferindo assim uma certa responsabilidade ao recluso nas suas ações.

Nesta ultima fase da pena, é proposta uma “experiência” com o objetivo de se começar a mudar os paradigmas prisionais e o modo como a sociedade encara o assunto. O triângulo externo, contrariamente aos referidos anteriormente, apenas se desenvolve nos últimos dois andares dos quatro existentes em toda a prisão. Esta opção baseia-se no distanciamento destes reclusos em regime-aberto em relação aos presos “mais fortes” que tendem a fazer um uso de poder e autoridade sobre os mais vulneráveis. Repare-se que a ideia conceptual e formal do edificio seja que nesta última fase onde se encontram estes prisioneiros funcione como a última linha de defesa contra possíveis fugas e distúrbios. Para quem aqui se encontra, a fuga, apesar de dificultada, poderá ser sempre possível, pois acredita-se que não é possível ensinar alguém a viver em liberdade num cativeiro (Leal, 2003, p. 40). Se esta opção não for exequível numa instituição prisional nunca se saberá até que ponto o recluso realmente se encontra preparado para ser posto em liberdade. Este principio traz consigo uma grande responsabilidade para o presidiário.

O desenho da habitação funciona de uma forma muito simples. Na ideia de prover este sector com uma habitação coletiva propõe-se a tipologia duplex, assente numa métrica modular. No piso inferior localiza-se o programa social com uma sala de jantar e cozinha e uma sala de estar. Ambos os programas estão adjacentes a pátios externos que conferem ritmo aos longos corredores de acessos e nos quais os reclusos serão “obrigados” a partilhar e respeitar espaços comuns externos à sua habitação. No andar superior podem existir de 4 a 6 quartos, todos eles com iluminação externa virada para o pátio e duas casas de banho separadas por um roupeiro/vestiário. Por fim, temos a fachada virada para o exterior na qual é criado um embasamento rígido em betão nos dois pisos inferiores- Culminados por uns cunhais, também em betão aparente, conferindo assim, uma certa tranquilidade e seguran-

ça ao olhar. A uma cota superior temos os dois andares de habitações revestidas a pedra calcária da região, aproveitando assim os materiais locais.

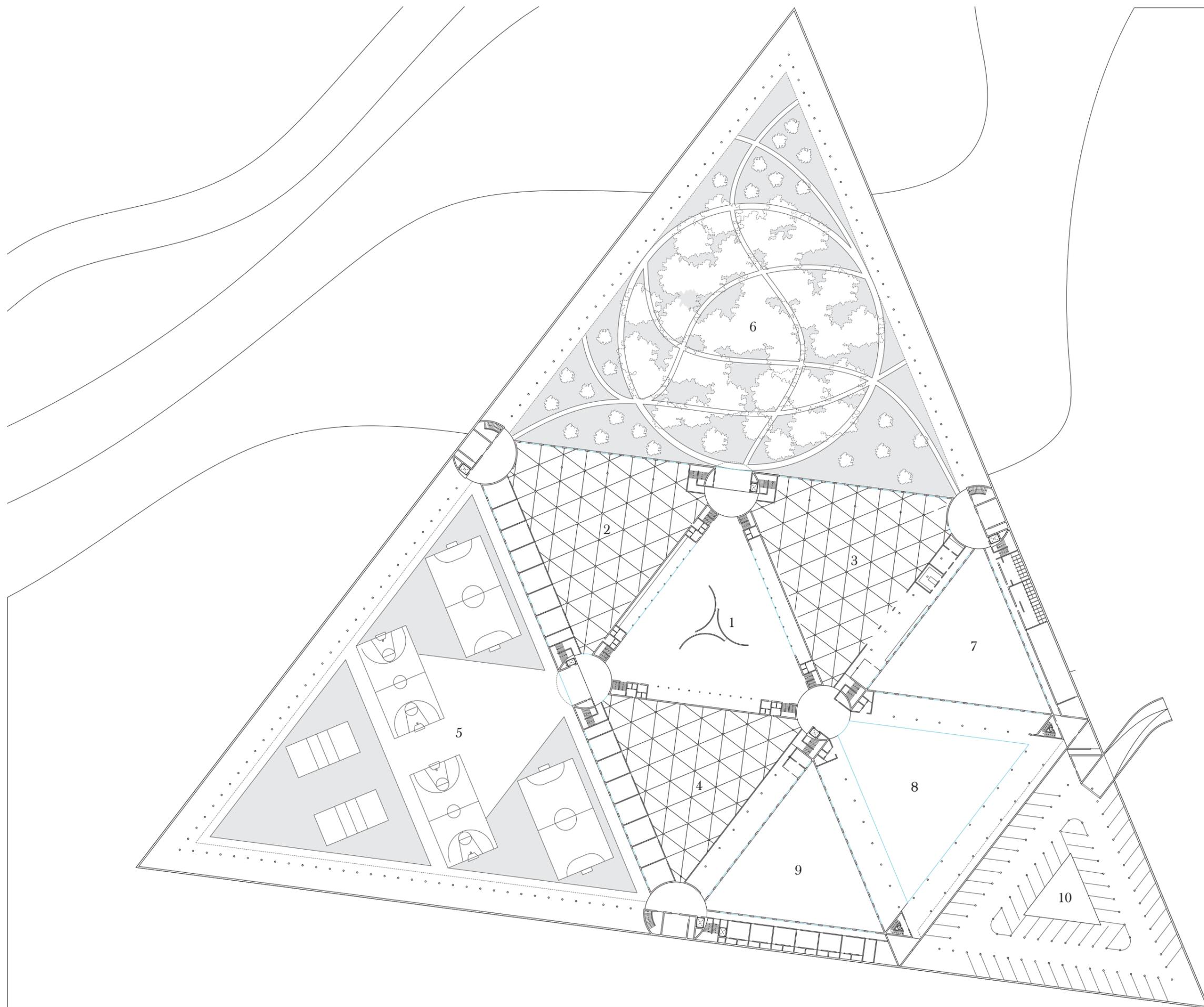
Proposta



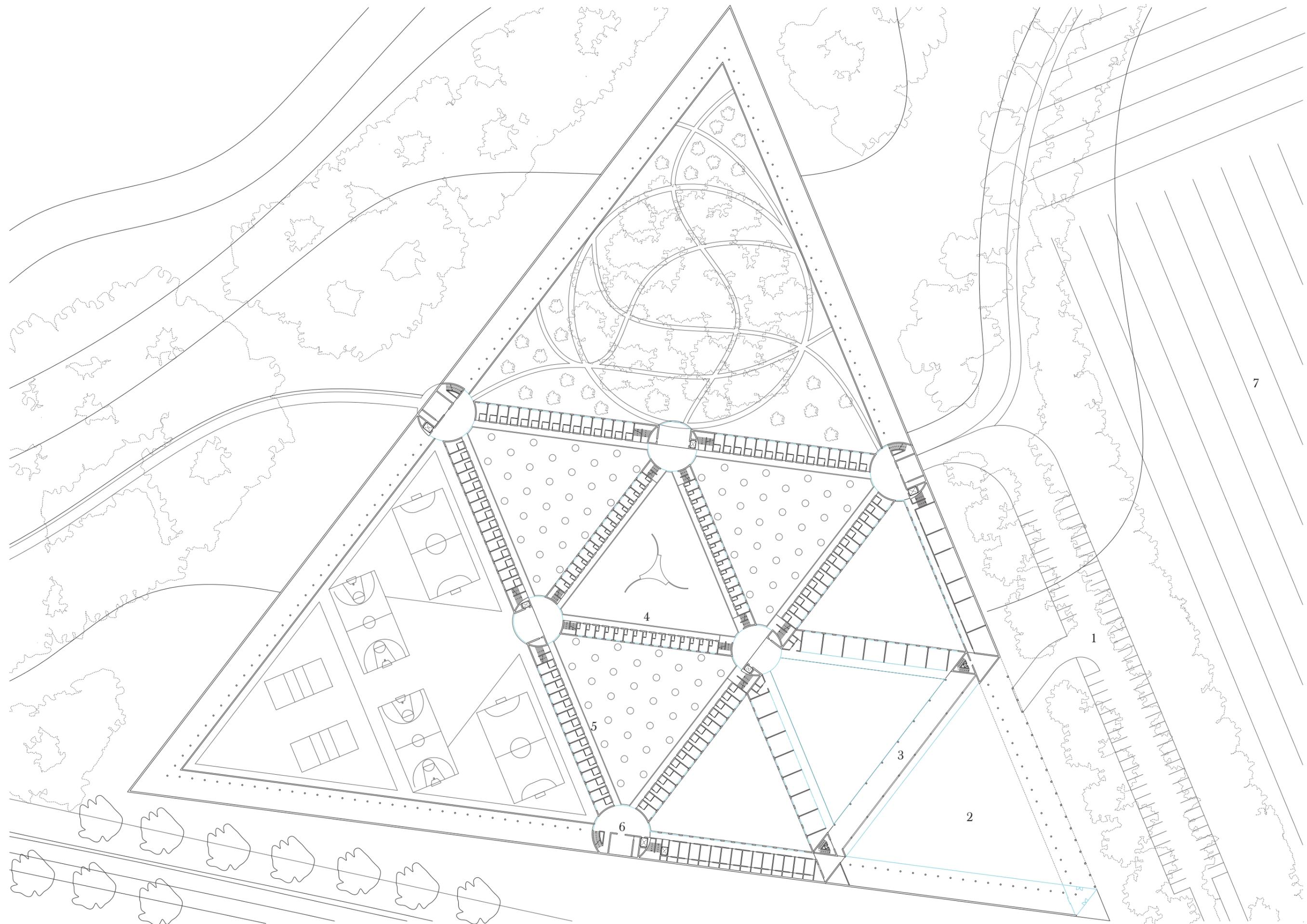
Figura 24. Acessos.



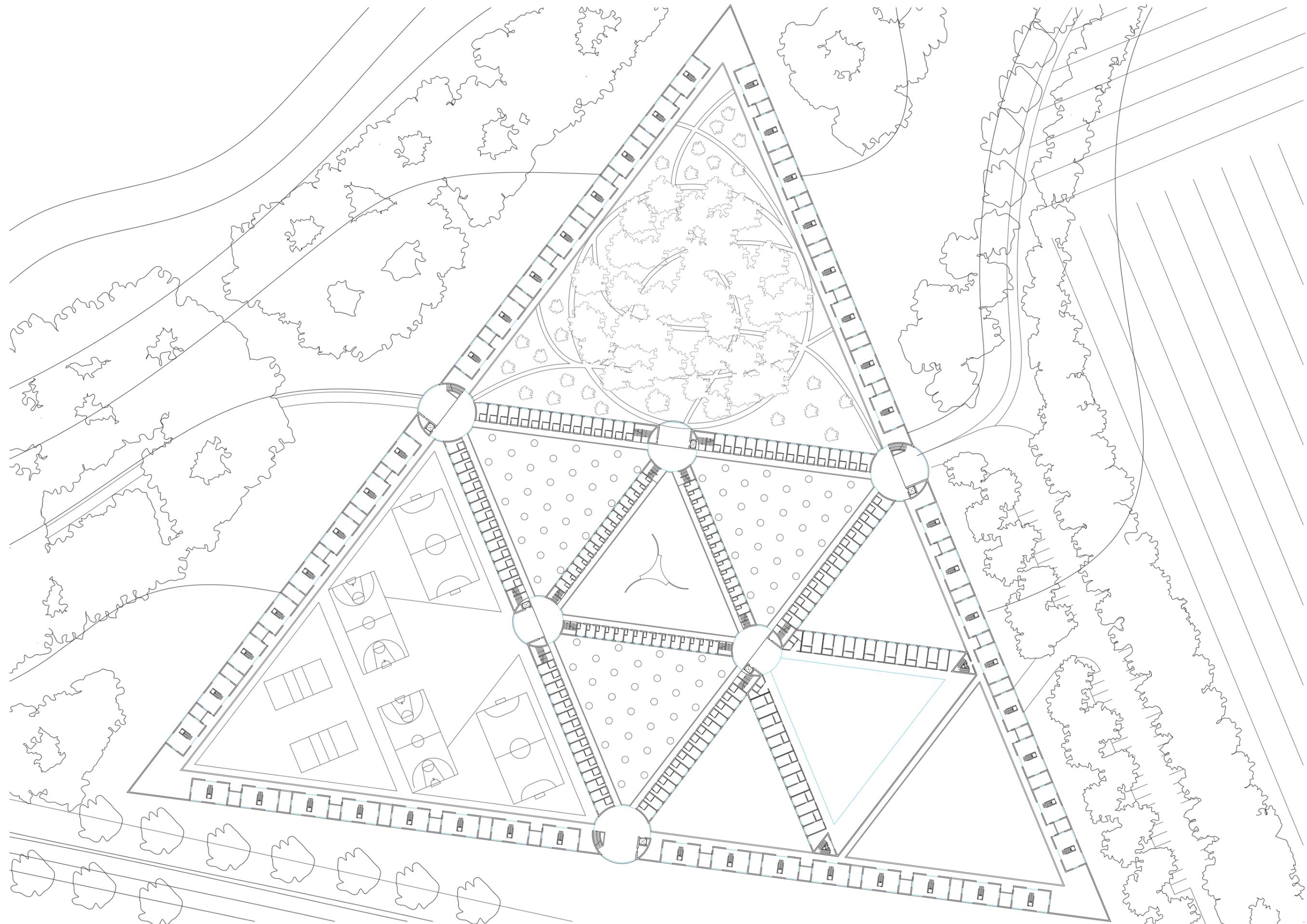
Figura 25. Acessos.



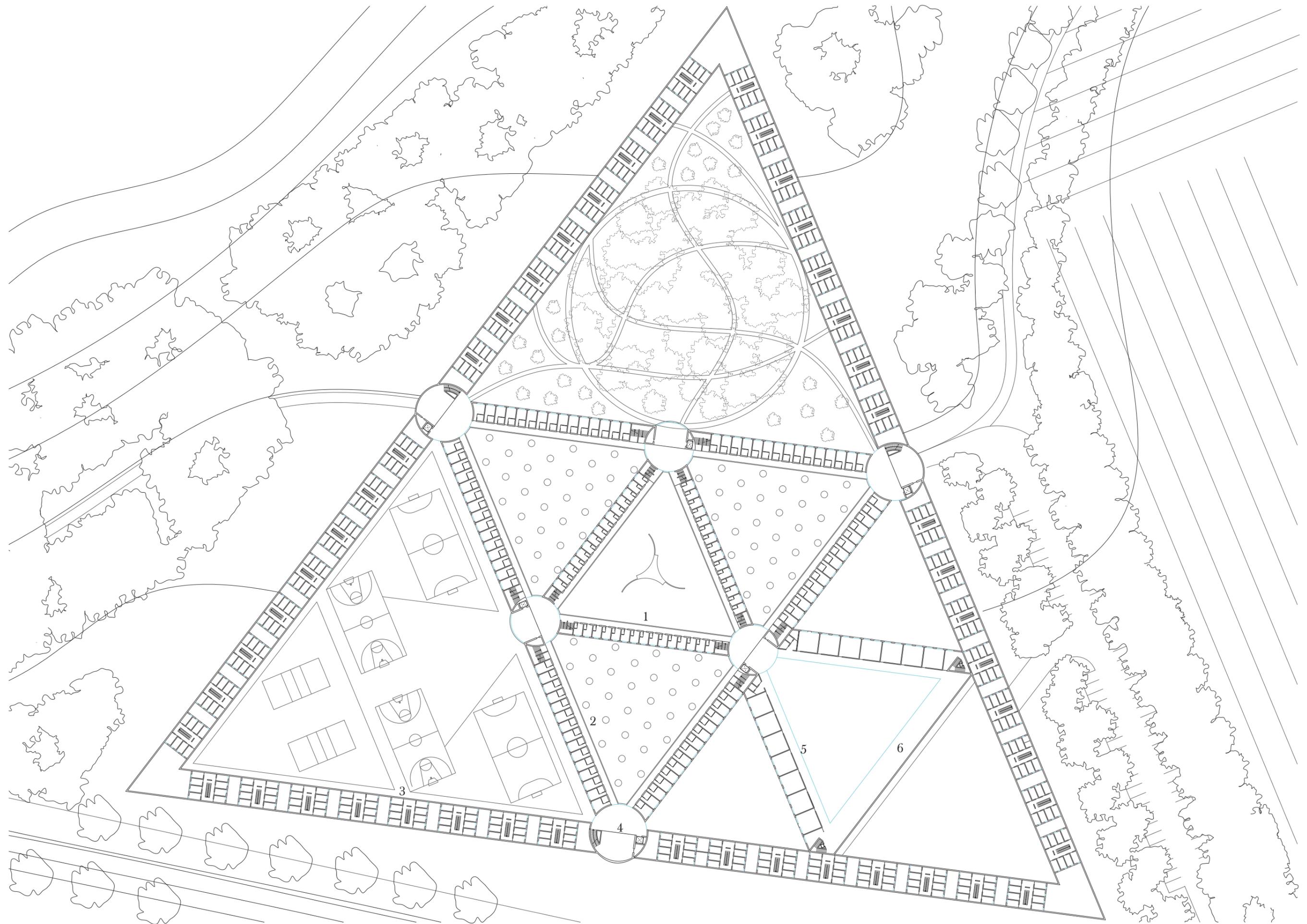
1 -Pátio central de convívio, 2 - biblioteca, 3 - cantina, 4 - oficinas, 5 - campo polidesportivo, 6 - parque,
7 - pátio dos guardas, 8 - pátio das visitas, 9 - pátio hospitalar, 10 - parque de estacionamento



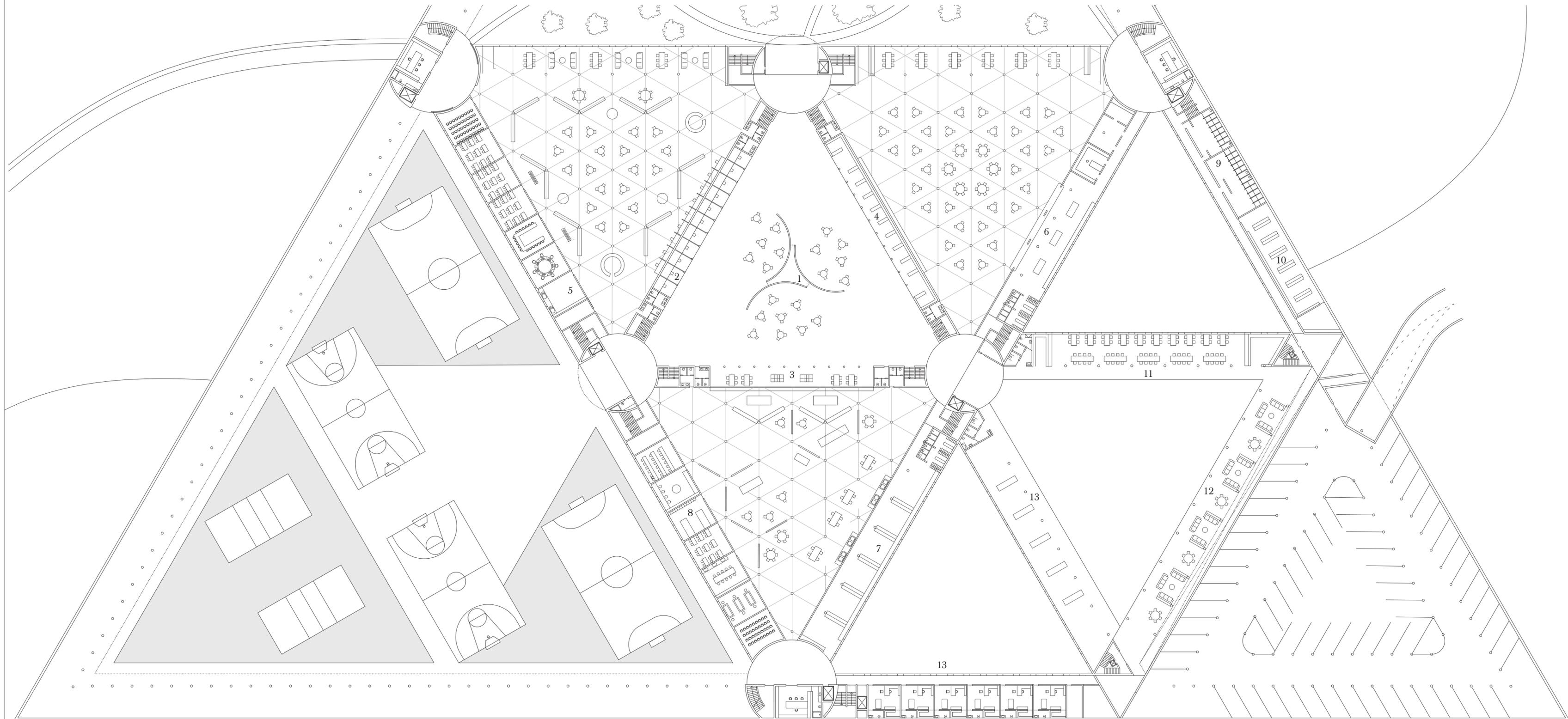
1 - parque de estacionamento exterior, 2 - pátio de entrada, 3 - zona das visitas, 4 - celas em regime fechado, 5 - celas em regime semi-aberto, 6 - torres de vigia, 7 - campos de cultivo



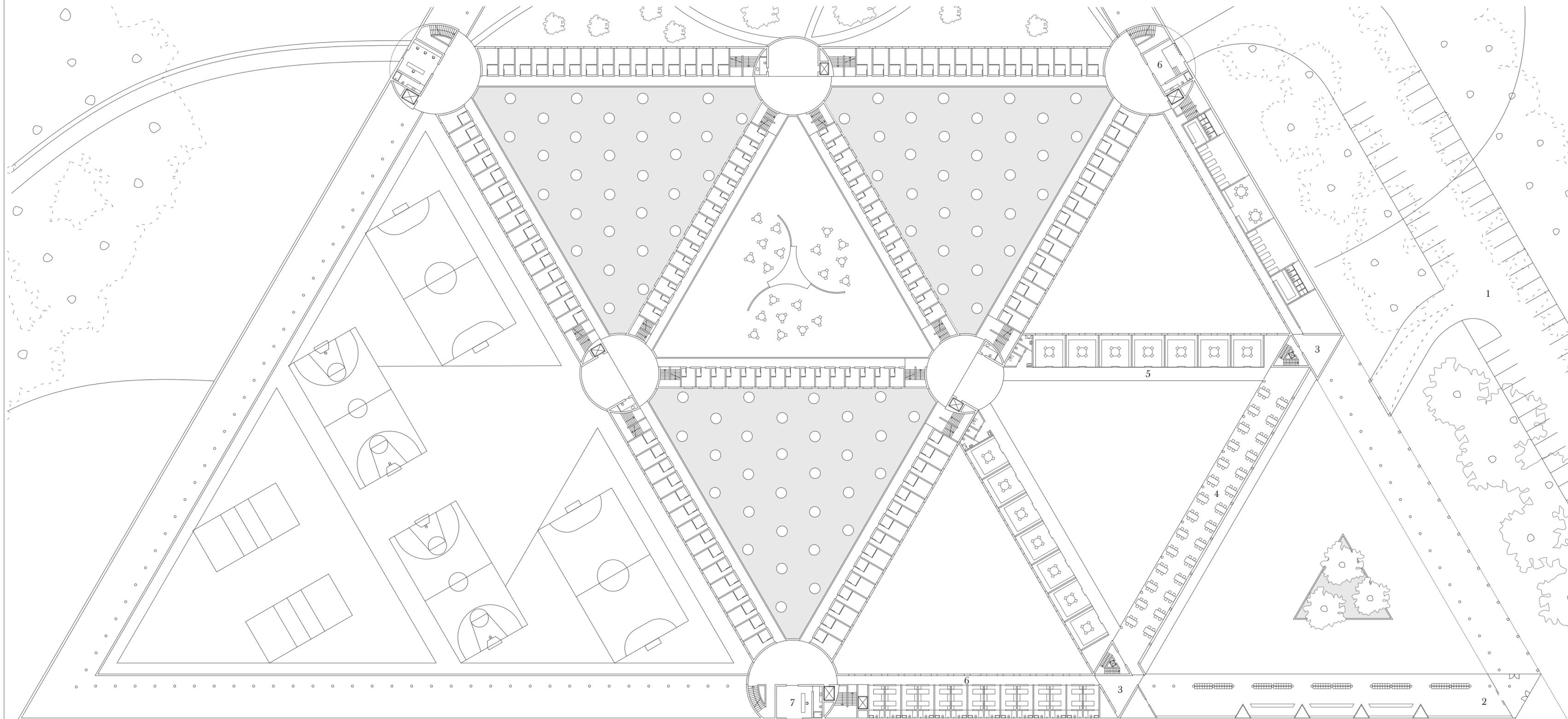
1 - celas em regime fechado, 2 - celas em regime semi-aberto, 3 - residências, 4 - torres de vigia,
5 - espaços íntimos, 6 - espaços de convívio



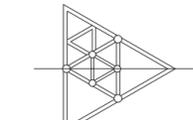
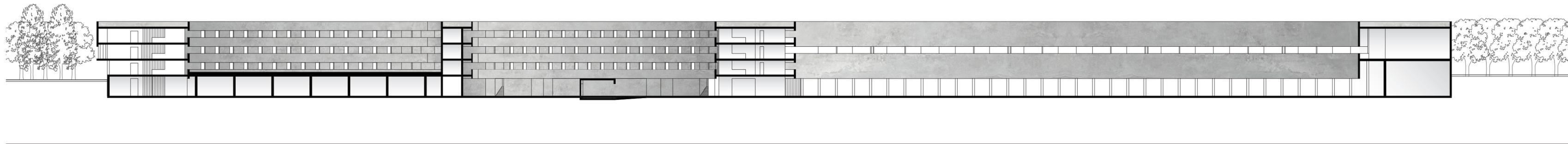
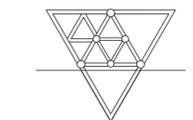
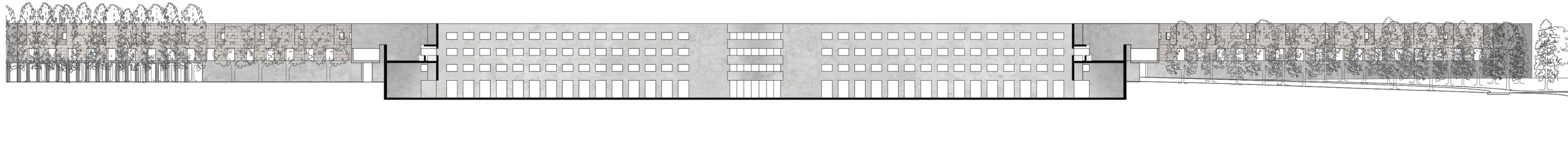
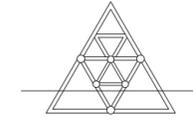
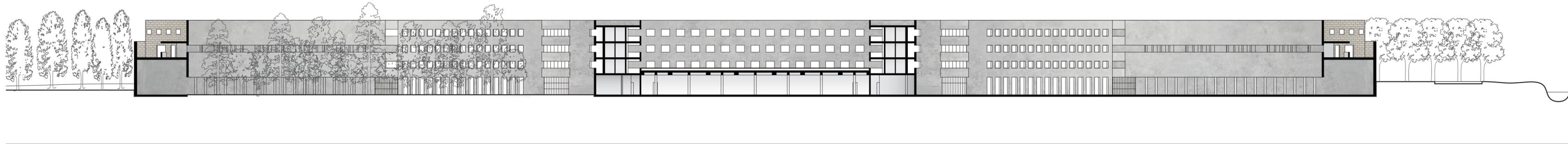
1 - celas em regime fechado, 2 - celas em regime semi-aberto, 3 - residências, 4 - torres de vigia,
5 - escritórios, 6 - administração

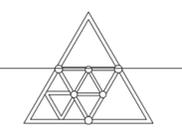
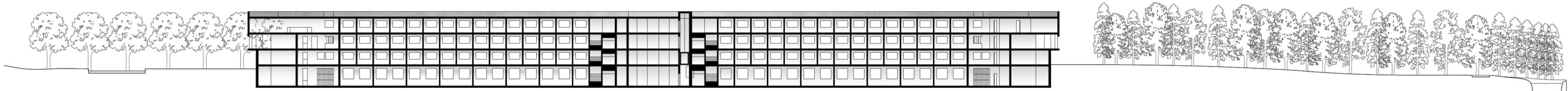
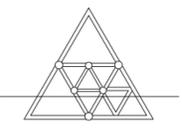
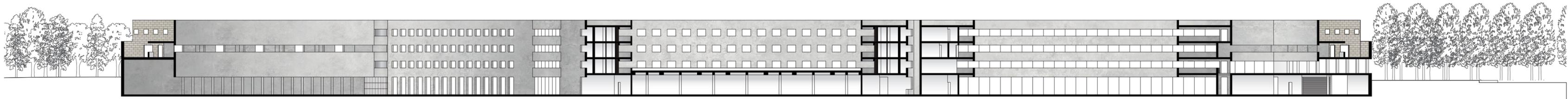
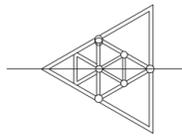


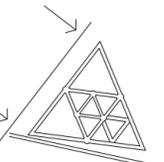
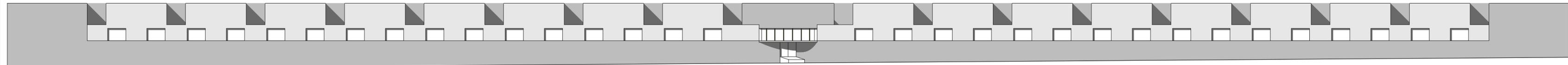
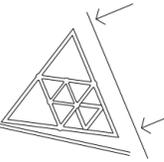
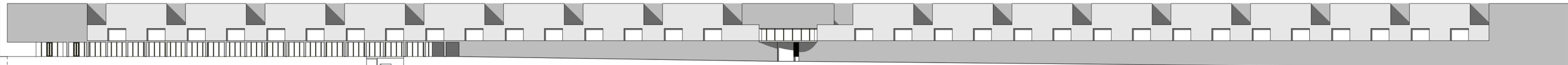
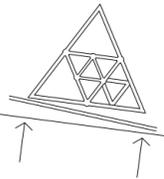
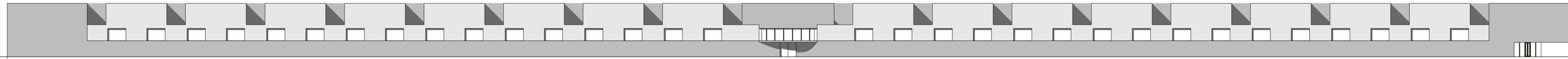
1 - espaço de reflexão, 2 - comunicações, 3 - salão de jogos, 4 - loja, 5 - salas de aula, 6 - cozinha, 7 - lavanderia, 8 - salas de workshops, 9 - balneários, 10 - armazém, 11 - restaurante, 12 - zona de convívio, 13 - área expositiva, 14 - gabinetes médicos

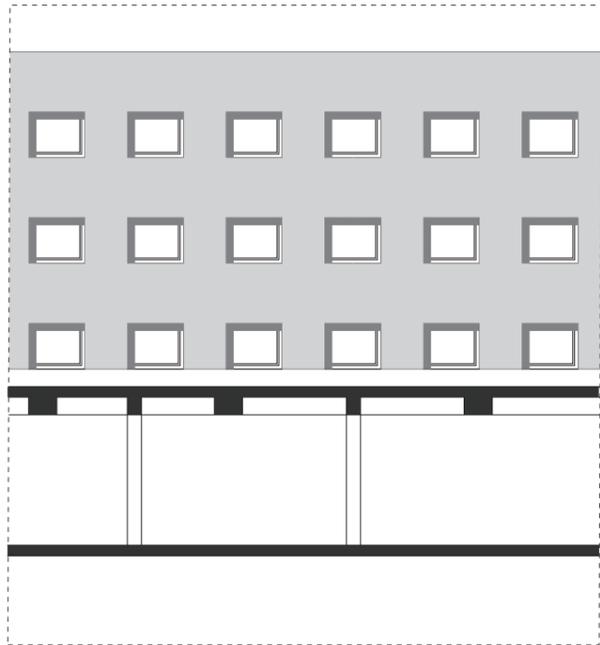


1 - estacionamento exterior, 2 - recepção, 3 - pontos de controlo, 4 - área de visitas, 5 - salas de visitas privadas, 6 - quartos hospitalares, 7 - área de ambulâncias, 8 - cargas e descargas

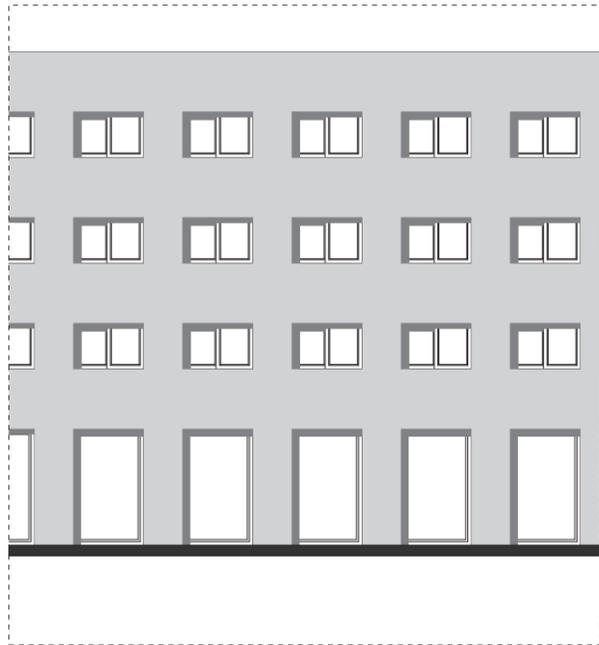




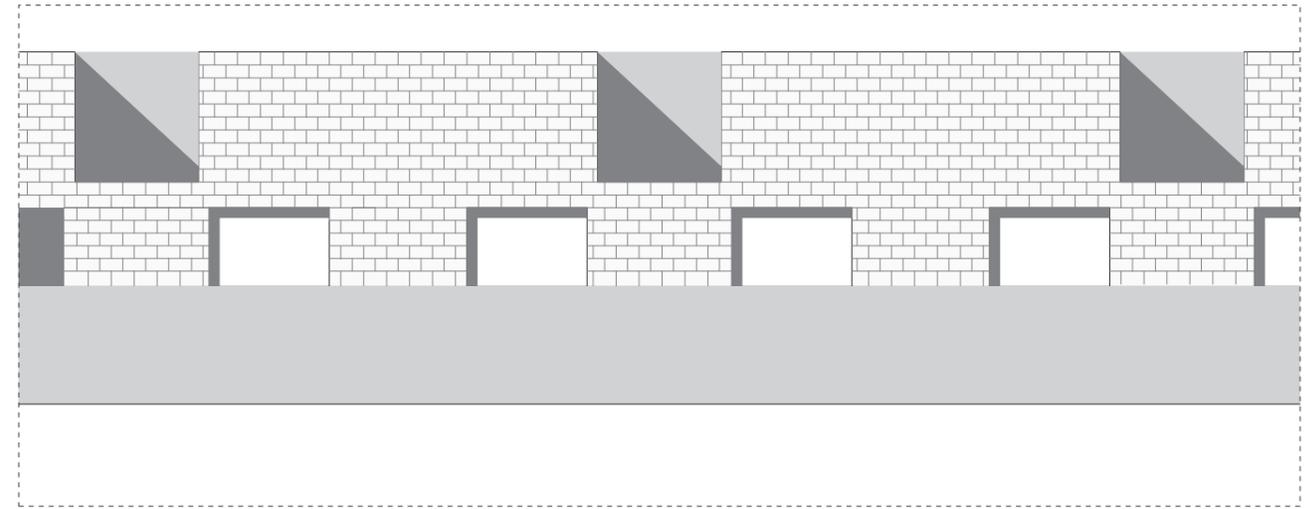




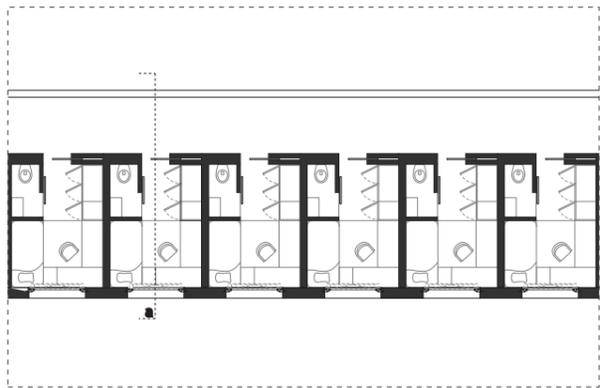
Alçado Exterior



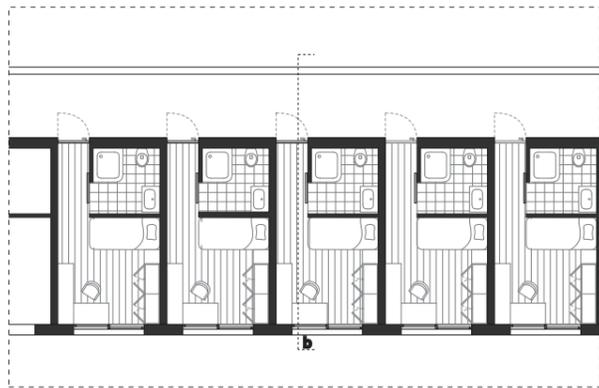
Alçado Exterior



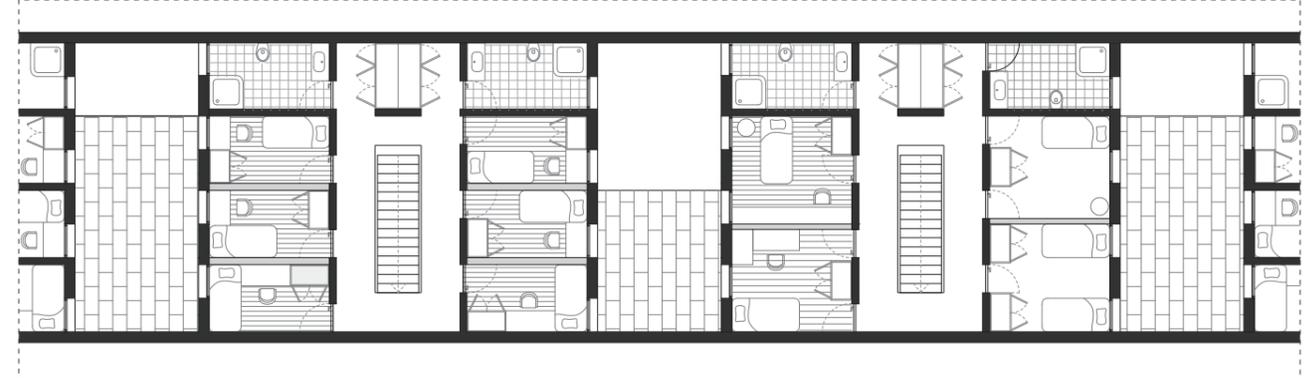
Alçado Exterior



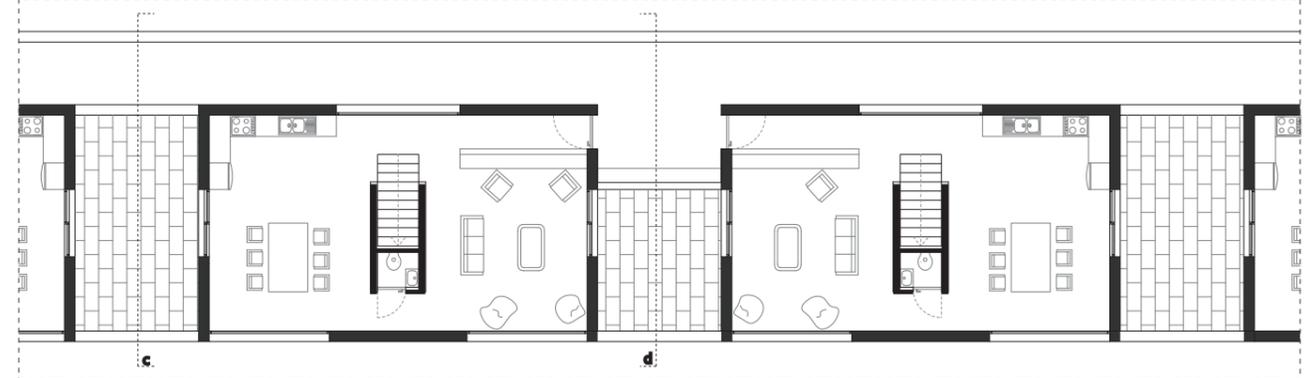
Planta



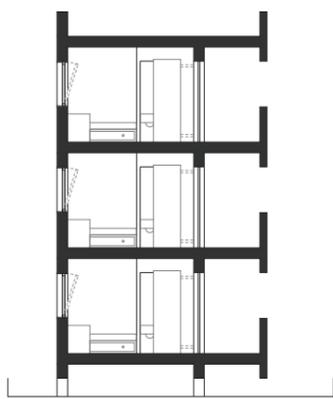
Planta



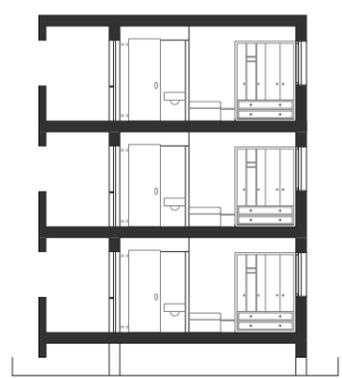
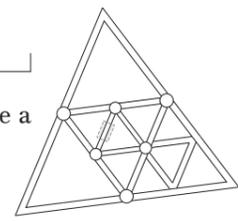
Planta piso 2



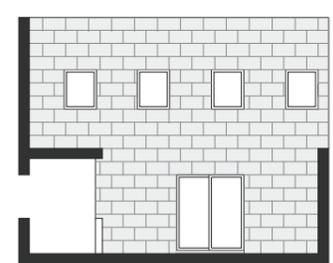
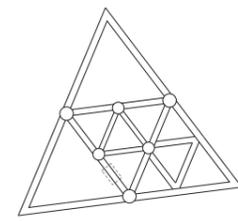
Planta piso 1



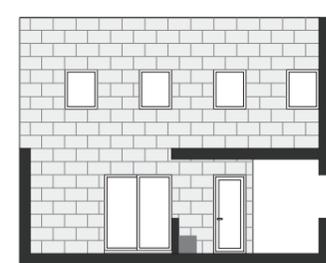
Corte a



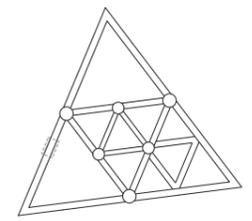
Corte b

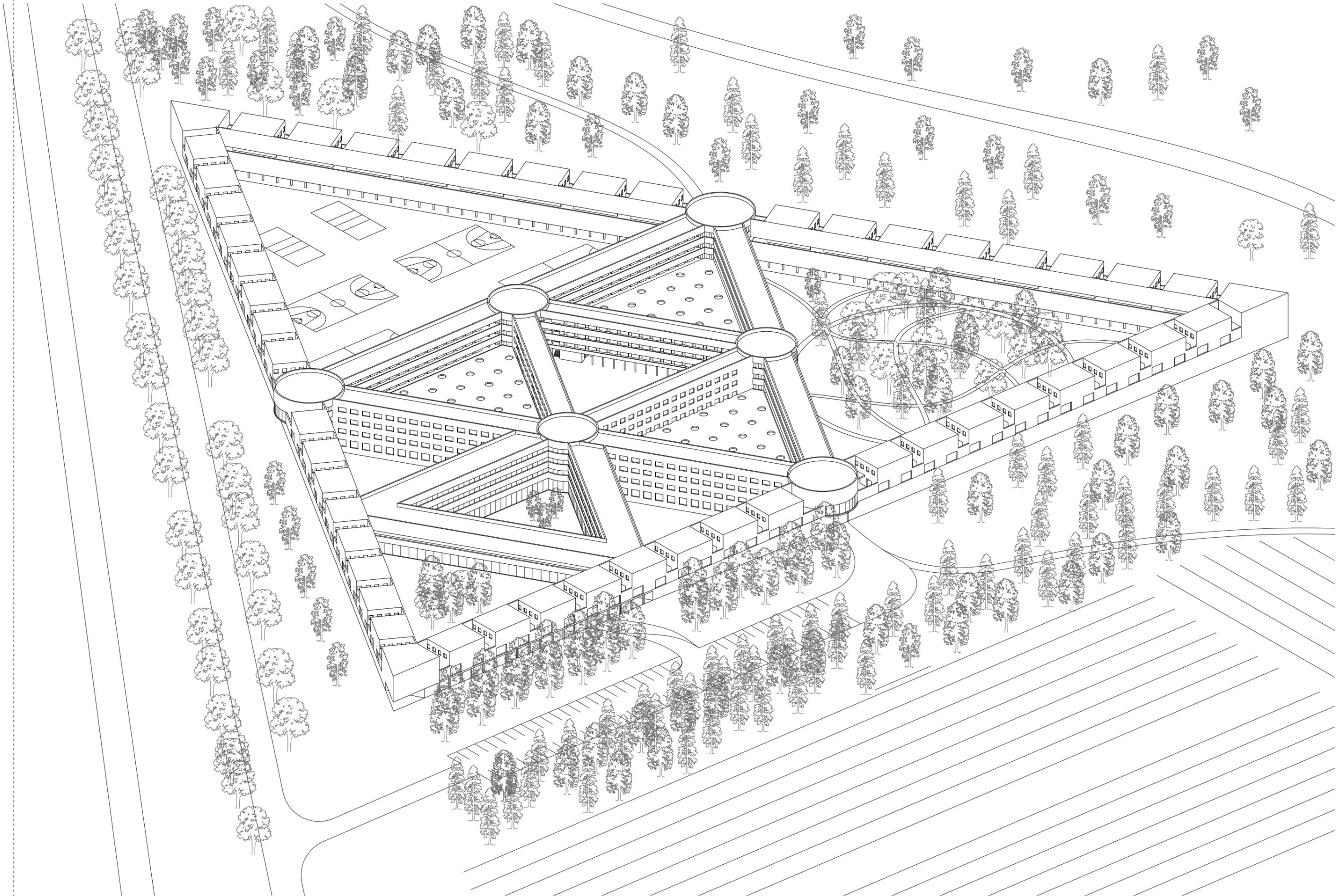


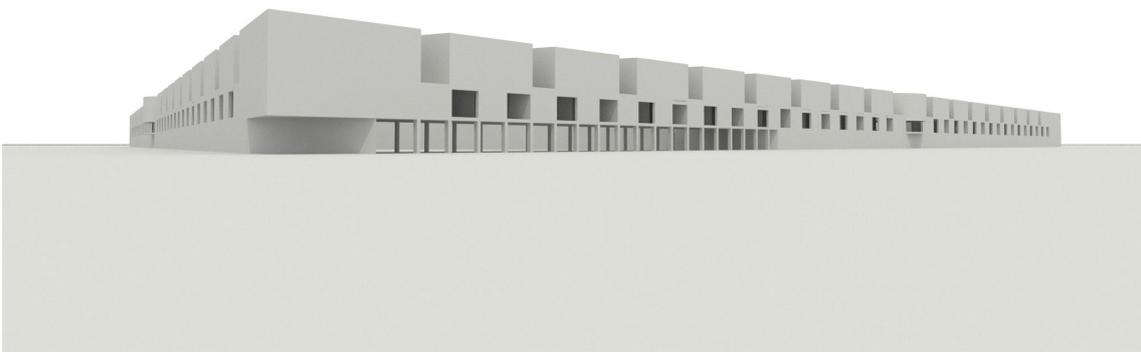
Corte Alçado c

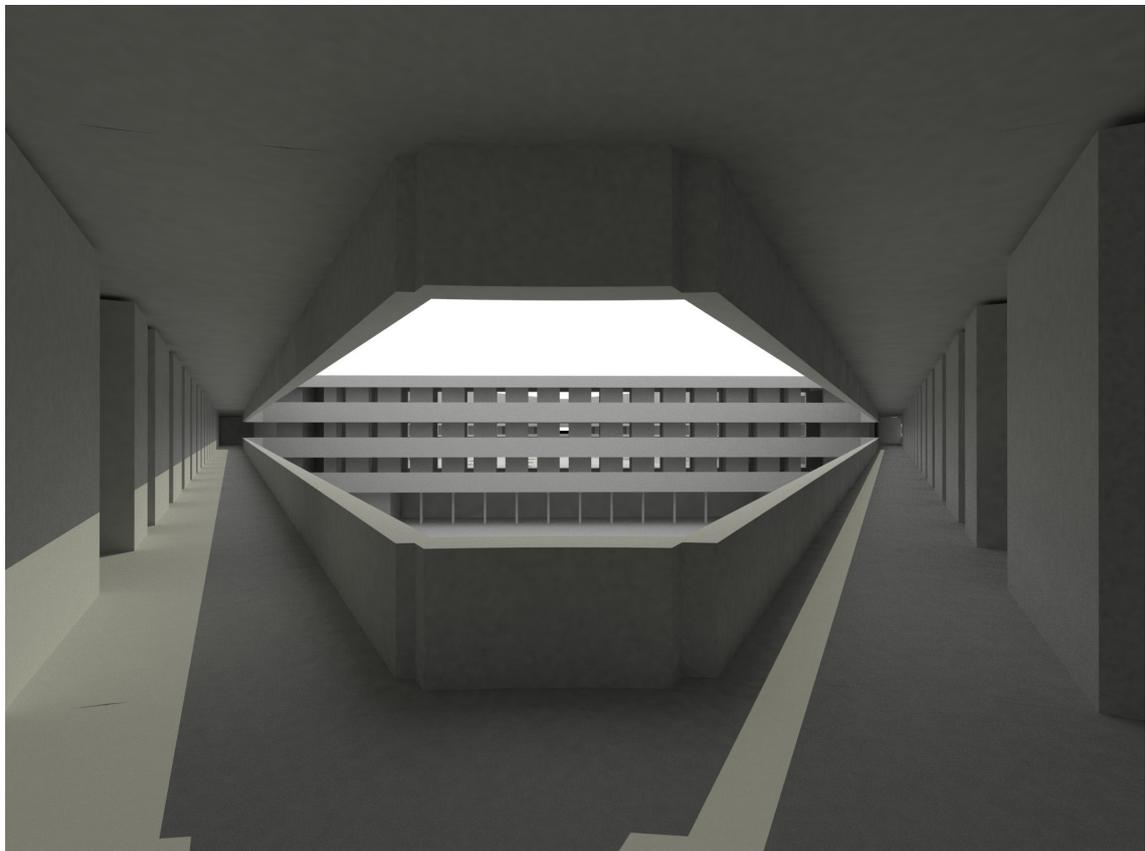


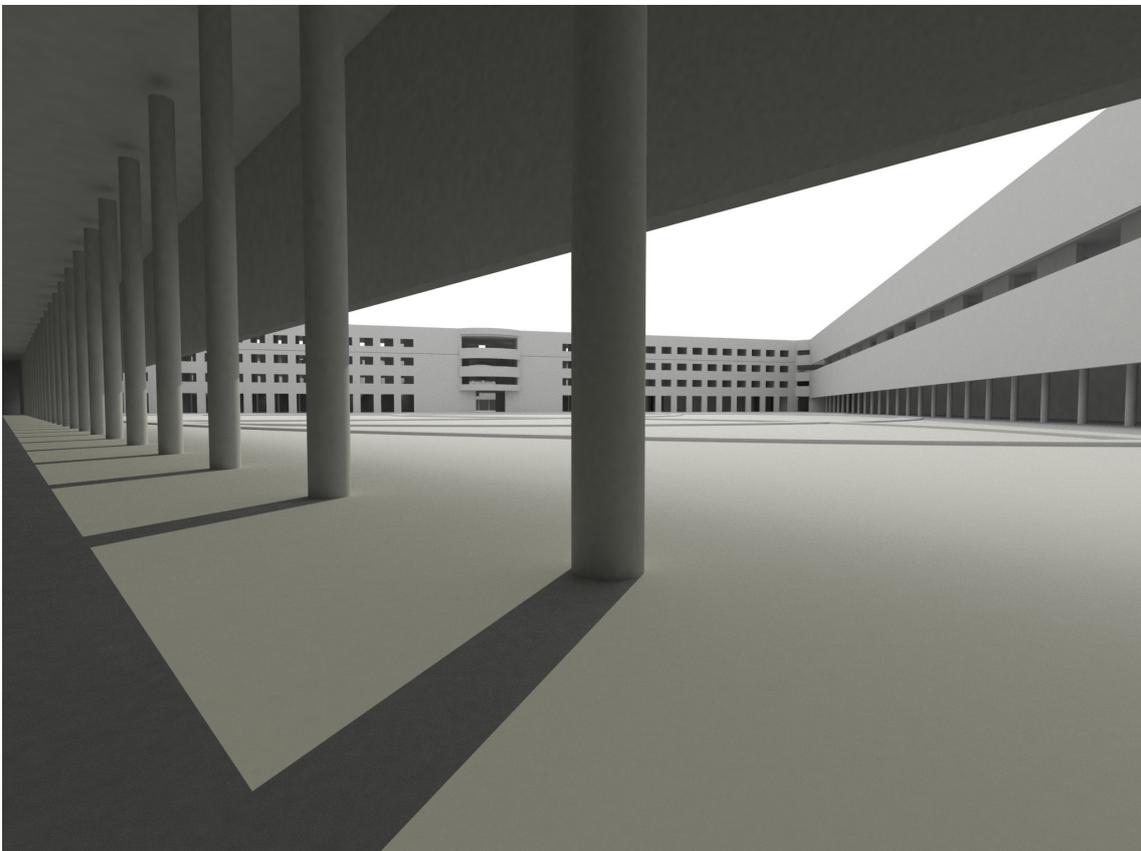
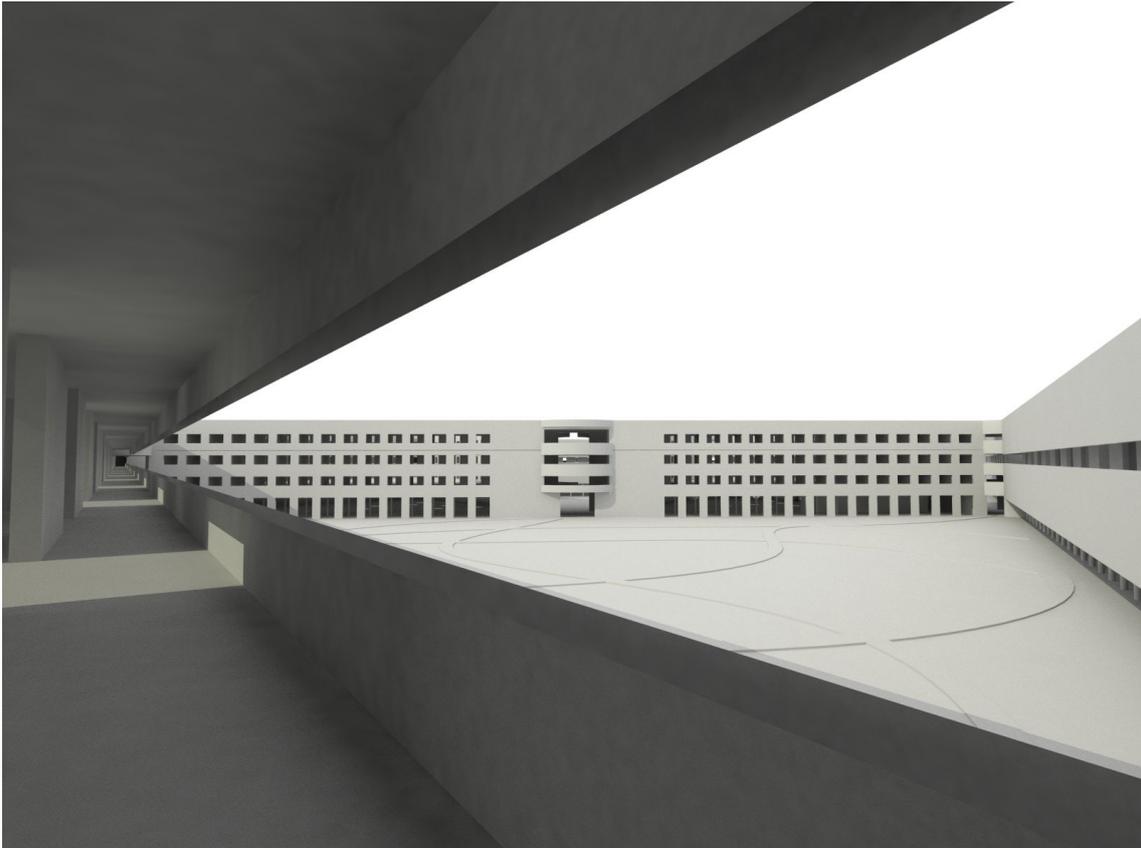
Corte Alçado d











Conclusão

Começo a componente teórica desta dissertação ao afirmar que cada sociedade arranhou a sua forma de lidar com a pena. Algo que sempre foi alvo de discussão, tanto pelas entidades que o regem como pelos idealistas que aqui vem uma lacuna que não atinge os fins que hoje em dia são necessários para uma boa execução da pena. Este discurso que se foi complementando ao longo do tempo dita que, para esse fim, o respeito à dignidade do preso, as boas condições e a possibilidade da ressocialização através de um ambiente saudável e disciplinador são essências. Esta humanização da pena, á muito que é conhecida, mas nem sempre aplicada.

Portugal, assim como os Estados Unidos fizeram uso de um encarceramento em massa na segunda metade do século XX, com altas penas prisionais numa tentativa assumida de retirar os criminosos da sociedade. Consequentemente o sistema prisional português na sua generalização apresenta reclusos em celas coletivas, com condições de higiene indignas e em estabelecimentos ruinosos. Este tipo de situações repressivas aumentam o constrangimento e distanciam a pessoa da sociedade. Este fator de estigma social, aliado a uma realidade economicamente danificada faz com que a sociedade entoe o mesmo discurso renitente quando surge o tema do gasto orçamental nas cadeias. Uma politica pela qual andamos agora a sofrer as repercussões no ingresso destas pessoas numa sociedade que não os aceita. Com índices de reincidência a atingir os 60%, temos uma autentica máquina de fazer prisioneiros de uma forma sistemática e cíclica.

Quando as novas diretrizes no computo prisional surgiram houveram entidades/ países que não se deixaram afetar pelo imobilismo da matéria e arriscaram em prol da evolução prisional. Acredito que não seja de fácil compreensão quando toca na disponibilidade de condições dignas a assassinos, violadores, pedófilos ou corruptos. Mas felizmente, houve quem o fizesse e conseguisse resultados positivos, não só para os reclusos em si mas em especial para a sociedade. As experiencias neste campo sempre foram necessárias, sendo que umas foram mais bem-sucedidas que outras. Este não é, de todo, o caso em Portugal; um país que se acomodou sobre o

assunto, tendo sempre uma política procrastinadora e de desenrasque. Falhamos por completo no desenvolvimento e conhecimento do tema. São poucas as pessoas e as entidades que se predispõe dispostas a trabalhar nesta área. O tema é pouco debatido, não há disponibilidade em torno do mesmo. E ao não haver desenvolvimento do mesmo acaba por se tornar algo esquecido e desconhecido. E quanto a isto sabemos que faz parte do Homem ter medo e reticência a algo que lhe é desconhecido.

Denotam-se as investidas pontuais, sem grande repercussão a nível do delineamento de um plano geral, não só na reforma prisional como nas infraestruturas das cadeias. Uma mentalidade precária em pleno século XXI onde já se devia ter um florear de presos sob os ideias de uma contemporaneidade evoluída, e onde, invés disso andamos de uma forma pontual a tentar “resolver problemas” que já deveriam ter sido alcançados nos finais do século XIX. Partilhando da mesma ideia de Beccaria, concluo que o sistema prisional seja o reflexo da própria sociedade em que está inserida. Quanto maior for o desenvolvimento sociopolítico e económico do país, mais avançado estará em torno deste assunto.

“A grandeza das penas deve estar relacionada com o estado da própria nação. Mais fortes e sensíveis devem ser as impressões sobre os ânimos endurecidos de um povo que mal acaba de sair do estado selvagem. É preciso o raio para abater o feroz leão que se revolta contra o tiro da espingarda. Mas à medida que aos ânimos se acalmam, no estado da sociedade cresce a sensibilidade e, crescendo esta, deve diminuir a força da pena, se se quiser manter constante a relação entre o objeto e a sanção.” (Beccaria, 1766, p.162).

Bibliografia

ARKITEKTUR N. (2010). Halden prison, Halden. [Em linha]. *architecture norway*. [Consult. 10 Abr. 2016]. Disponível em: <http://www.archdaily.com/154665/halden-prison-erik-moller-arkitekter-the-most-humane-prison-in-the-world>

BANDEIRINHA, José António (2009), “Poderá a arquitectura servir para justificar as funções às quais se destina?”.

BARBOSA, Ana Ferreira (2012) - Fatores preditivos da reincidência: análise de uma amostra aleatória de reclusos portugueses do sexo masculino. Tese de Mestrado em Psicologia apresentado à Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

BECCARIA, Cesare (1998) – Dos Delitos e das Penas. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

CAMPOS, Sandra Maria C. Silveirinha (2015) – Sistemas Prisionais Europeus. Dissertação de Mestrado em Direito apresentada à Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

CARDOSO, Maria Lucília da Silva (2010) - Vozes dentro de Grades. Relatório de Estágio no âmbito de Mestrado em Sociologia apresentado à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional (2003) Relatório da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional.

DAVIS, Lois. (2013). Education and Vocational Training in Prisons Reduces Recidivism, Improves Job Outlook. [Em linha]. *The RAND Corporation*. [Consult. 10 Mar. 2016]. Disponível em: <http://www.rand.org/news/press/2013/08/22.html>

DEADY, Carolyn. (2014). Incarceration and Recidivism: Lessons from Abroad.

[Em linha]. *Salve Regina University*. [Consult. 13 Fev. 2016]. Disponível em: https://www.salve.edu/sites/default/files/filesfield/documents/Incarceration_and_Recidivism.pdf

Direcção Geral dos Serviços Prisionais, Estabelecimento Prisional de Coimbra in *Prisões em Revista*, n.º 14, Julho 2000.

Eileen McHugh for the Cayuga Museum (2010) – Images of America – Auburn Correctional Facility (fotos de auburn) - https://books.google.pt/books?id=3cRf7VNDEr4C&printsec=frontcover&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false

ESSERT, Matt. (2014). Norway Treats Its Inmates Like People - The Result is a System America Can Only Dream Of. [Em linha]. *Mic*. [Consult. 13 Abr. 2016]. Disponível em: <http://mic.com/articles/81233/norway-treats-its-inmates-like-people-the-result-is-a-system-america-can-only-dream-of#.dVByb2Aue>

FAZEL, Seena & WOLF, Achim. (2015). A Systematic Review of Criminal Recidivism Rates Worldwide: Current Difficulties and Recommendations for Best Practice. [Em linha]. *The National Center for Biotechnology Information*. [Consult. 2 Mai. 2016]. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4472929/>

FRIEDMANN, Alex. (2014). Lowering Recidivism through Family Communication. [Em linha]. *Prison Legal News*. [Consult. 7 Mai. 2016]. Disponível em: <https://www.prisonlegalnews.org/news/2014/apr/15/lowering-recidivism-through-family-communication/>

GAMITO, Ana Maria Baião (2001) – Arquitectura Prisional em Portugal. A utopia carcerária. Prova Final de Licenciatura em Arquitectura apresentada à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

GARBELINI, Sandra Mara (2011) – Arquitetura prisional, a construção de pe-

nitenciárias e a devida execução penal. Artigos sobre arquitetura prisional. disponível em: <http://eduprisional.blogspot.pt/2011/06/artigos-sobre-arquitetura-prisional.html>

GENTLEMAN, Amelia. (2012). Inside Halden, the most humane prison in the world. [Em linha]. *The Guardian*. [Consult. 21 Abr. 2016]. Disponível em: <http://www.theguardian.com/society/2012/may/18/halden-most-humane-prison-in-world>

GOMES, Conceição (coord.) (2003) - A Reinserção Social dos Reclusos; Um Contributo para o Debate sobre a Reforma do Sistema Prisional. Observatório Permanente da Justiça Portuguesa; Centro de Estudos Sociais - Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

GOMES, Conceição; DUARTE, Madalena & ALMEIDA, Jorge. (2003) - Crimes, penas e reinserção social: um olhar sobre o caso português. Actas dos ateliers do Vº Congresso Português de Sociologia Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Acção.

GONÇALVES, Pedro Correia (2009) - A era do humanitarismo penitenciário: as obras de John Howard, Cesare Beccaria e Jeremy Bentham. Disponível em <http://www.revistas.ufg.br/index.php/revfd/article/viewFile/9792/6687>
<https://www.youtube.com/watch?v=a7TfBLvw4FY>

HOOLEY, Doug. (2010). 6 evidence-based practices proven to lower recidivism. [Em linha]. *Corrections One*. [Consult. 17 Abr. 2016]. Disponível em: <http://www.correctionsone.com/re-entry-and-recidivism/articles/2030030-6-evidence-based-practices-proven-to-lower-recidivism/>

LARSON, Doran. (2013). Why Scandinavian Prisons Are Superior. [Em linha]. *The Atlantic*. [Consult. 9 Mar. 2016]. Disponível em: <http://www.theatlantic.com/international/archive/2013/09/why-scandinavian-prisons-are-superior/279949/>

LIMA, Paulo Alexandre Monteiro (2010) - Reconversão da penitenciária e a sua reinserção urbana. Dissertação de Mestrado Integrado em Arquitectura apresentada à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

LIMA, Raul Rodrigues, Arquitectura Prisional in Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia, nº9, 2º Semestre de 1961.

LIMA, Suzann (2005) - Arquitectura penitenciária: a evolução do espaço inimigo. Obtido em 09 de Maio de 2016, disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.059/480>

LIMA, Suzann F. Cordeiro (2009) - De Perto e de Dentro: Diálogos Entre o Indivíduo-Encarcerado e o Espaço Arquitetónico Penitenciário. Tese de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva apresentada à Universidade Federal de Pernambuco para a obtenção do título de doutor.

LUSA. (2013). Conselho da Europa critica sobrelotação nas prisões portuguesas. [Em linha]. *Diário de Notícias*. [Consult. 20 Fev. 2016]. Disponível em: <http://www.dn.pt/portugal/interior/conselho-da-europa-critica-sobrelotacao-nas-prisoas-portuguesas-3183227.html>

MACEDO, Malu. (2008). Educação prisional. [Em linha]. *Overmundo*. [Consult. 23 Jan. 2016]. Disponível em: <http://www.overmundo.com.br/overblog/educacao-prisional>

MARTINS, José M. Monteiro (2011) – Penitenciária de Coimbra; Permeabilidade e Inserção no Espaço Urbano. Dissertação de Mestrado Integrado em Arquitectura apresentada à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Ministério da Justiça (2011) – Regulamento das Prisões. Decreto-Lei nº 51/2011.

Ministério da Justiça. (2011). Diário da República, 1.^a série — N.º 71 — 11 de Abril de 2011. [Em linha]. *Ministério da Justiça*. [Consult. 15 Abr. 2016]. Disponível em: http://www.dgpj.mj.pt/sections/noticias/regulamento-geral-dos/download-File/attachedFile_f0/DL51-2011.pdf?nocache=1302519838.77

Ministério da Justiça; Direcção-Geral dos Serviços Prisionais – Relatório de Actividades (2010). Volume II.

MISCIASCI, Elizabeth (2010) - A primeira prisão e como surgiram os presídios. Obtido em 12 de Abril de 2016, disponível em <http://bruxasdaluz.blogspot.pt/2010/03/primeira-prisao-e-como-surgiram-os.html>

NASCIMENTO, Ana Margarida da Silva (2009) - A Formação Profissional nas Prisões; Estudo de Caso: O curso de Jardinagem EFA B3. Dissertação de Mestrado em Ciências da Educação apresentada à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

OLIVEIRA, Fernanda Amaral (2007) – Os Modelos Penitenciários no Século XIX. Bacharel em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

Portugal Diário. (2008). Sistema prisional orientado para a reinserção. [Em linha]. *tvi24*. [Consult. 1 Mar. 2016]. Disponível em: <http://www.tvi24.iol.pt/sociedade/prisoas/sistema-prisional-orientado-para-a-reinsercao>

Procuradora-Geral Distrital de Lisboa. (2009). Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade. [Em linha]. *Procuradora-Geral Distrital de Lisboa*. [Consult. 12 Dez. 2016]. Disponível em: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1147&tabela=leis

Regras Penitenciárias Europeias - Recomendação do Comité de Ministros aos Estados Membros sobre as Regras Penitenciárias Europeias. Tradução de Maria Matos e Jorge Pimentel.

SANTOS, Manuel Almeida (2016). Escuta Ativa: Debates Pelos Direitos Humanos | Prisões em Portugal. Presentation, Porto, Portugal.

SILVA, José de Ribamar (2003) - Prisão: Ressocializar para não Reincidir. Monografia submetida à Universidade Federal do Paraná para a obtenção do Título de Especialização Modalidade de Tratamento Penal em Gestão Prisional.

SOUZA, Juarez Giacobbo (2009) - Ressocialização Prisional: A Contradição entre o Discurso e a Prática Institucional. Trabalho de conclusão para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Sociais apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

STERBENZ, Christina. (2014). Why Norway's prison system is so successful. [Em linha]. *Business Insider*. [Consult. 4 Mai. 2016]. Disponível em: <http://www.businessinsider.com/why-norways-prison-system-is-so-successful-2014-12>

STOTT, Rory. (2014). Prisons and Human Rights Violations: What Can Architects Do? [Em linha]. *ArchDaily*. [Consult. 28 Mar. 2016]. Disponível em: <http://www.archdaily.com/494912/prisons-and-human-rights-violations-what-can-architects-do/>

SUN, Érika Wen Yih (2008) – Pena, Prisão, Penitencia. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília.

VINNITSKAYA, Irina. (2011). Halden Prison / Erik Møller Arkitekter + HLM arkitektur - The Most Humane Prison in the World. [Em linha]. *ArchDaily*. [Consult. 10 Abr. 2016]. Disponível em: <http://www.archdaily.com/154665/halden-prison-erik-moller-arkitekter-the-most-humane-prison-in-the-world>

WORTH, Robert. (1995). A Model Prison. [Em linha]. *The Atlantic*. [Consult. 27 Abr. 2016]. Disponível em: <http://www.theatlantic.com/magazine/archi->

ve/1995/11/a-model-prison/308518/

ZARA, Janelle. (2013). Prison Design and Its Consequences: The Architect's Dilemma. [Em linha]. *BlouinArtinfo*. [Consult. 11 Jan. 2016]. Disponível em: <http://www.blouinartinfo.com/news/story/930329/prison-design-and-its-consequences-the-architects-dilemma#>

Fontes de Imagens

Figura 1. Disponível em <https://lacittanuda.wordpress.com/2015/02/11/carce-re-lenuove-torino/>

Figura 2. FOUCAULT, Michel (1975) - Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, p. 157.

Figura 3. FOUCAULT, Michel (1975) - Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, p. 155.

Figura 4. Google Maps.

Figura 5. GAMITO, Ana Maria Baião . (2001) - Arquitectura Prisional em Portugal. A utopia carcerária. Coimbra. p. 31

Figura 6. Disponível em <http://philadelphiaencyclopedia.org/archive/eastern-state-penitentiary/>

Figura 7. Disponível em http://mytownshootout.blogspot.pt/2012_06_01_archive.html

Figura 8. Eileen McHugh for the Cayuga Museum (2010) - Images of America - Auburn Correctional Facility, p. 17.

Figura 9. Eileen McHugh for the Cayuga Museum (2010) - Images of America - Auburn Correctional Facility, p. 20.

Figura 10. Disponível em http://i.bnet.com/blogs/jail_cell_design.jpg

Figura 11. Disponível em <http://www.dailymail.co.uk/news/article-1277158/Halden-Prison-Inside-Norways-posh-new-jail.html>

Figura 12. Disponível em <https://aeon.co/essays/this-is-what-solitary-confinement-does-to-the-brain>

Figura 13. Disponível em <http://www.thestoryinstitute.com/halden/>

Figura 14. Disponível em http://g.api.no/obscura/API/image/r1/esce-nic/978x1200r/1353225009/archive/04601/HALDEN_FENGSEL_4601747a.jpg

Figura 15. Disponível em https://www.nytimes.com/2015/03/29/magazine/the-radical-humaneness-of-norways-halden-prison.html?_r=1

Figura 16. Disponível em <http://broscience.co/wp-content/uploads/2014/05/prison-gym.jpg>

Figura 17. Disponível em https://static01.nyt.com/images/2015/03/29/magazine/29Norwegian_ss-slide-QV6Y/29Norwegian_ss-slide-QV6Y-master675.jpg

Figura 18. Disponível em http://www.cdc.ca.gov/Facilities Locator/images/aerials/ISP_8x10

Figura 19. Disponível em <http://www.governing.com/topics/public-justice-safety/gov-california-prison-population-proposition-47-impact.html>

Figura 20. Google Maps.

Figura 21. Disponível em <http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=799458>

Figura 22. Disponível em <http://images-cdn.impresa.pt/sicnot/2015-11-04-prisao-coimbra.JPG?v=w620h395>

Figura 23. Disponível em http://home.iscte-iul.pt/~apad/ACED/oficios12/fotos%20coimbra/IMG_20120726_172646.jpg

Figura 24. Fotografia do autor.

Figura 25. Fotografia do autor.

